Edital – Pregão Eletrônico nº 022/2026 – Processo Administrativo nº 202611067/2026-CPL/PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202611067/2026-CPL/PMA

Este procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; ao Decreto Municipal nº *[número/ano]*, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município, inclusive o pregão eletrônico e o Sistema de Registro de Preços; à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; e, subsidiariamente, aos regulamentos federais, nos termos do art. 187 da Lei nº 14.133/2021, além das condições deste Edital e de seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

O Município de Araioses/MA realizará, por meio eletrônico, em sessão pública conduzida pelo Agente de Contratação a partir da sede da Comissão Permanente de Licitações (Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Araioses/MA), licitação na modalidade **Pregão, forma Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, para **registro de preços** visando à futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos complementares – livros didáticos, destinados a atender às necessidades pedagógicas dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Araioses/MA, nas quantidades, condições e especificações do Termo de Referência (Anexo I).

Informação	Dado
Órgão interessado	Município de Araioses/MA – Secretaria Municipal de Educação
Início do recebimento das propostas	08h00 de 13 de novembro de 2026
Fim do recebimento das propostas	10h59 de 25 de novembro de 2026
Abertura da sessão pública e disputa de preços	11h00 de 25 de novembro de 2026
Referência de tempo	Horário de Brasília (DF)
Plataforma	Portal COMPRAS BR – www.comprasbr.com.br, "Acesso Identificado"
Modo de disputa	Aberto
Orçamento estimado	Sigiloso (art. 24 da Lei nº 14.133/2021) – ver item 1.6
Esclarecimentos e impugnações	Pela plataforma ou pelo e-mail cplaraioses25@gmail.com

O prazo mínimo entre a divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a sessão é de 8 (oito) dias úteis, por se tratar de aquisição de bens com critério de menor preço (art. 55, I, "a", da Lei nº 14.133/2021).

O Edital e seus Anexos estão disponíveis no PNCP, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em araioses.ma.gov.br e em www.comprasbr.com.br (art. 54 da Lei nº 14.133/2021).

COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Proposta;
- ANEXO IV – Declaração Conjunta (Inidoneidade / Fato Impeditivo / Não Emprego de Menor / Responsabilidade / Vínculo / Requisitos de Habilitação);
- ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;

- ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

GERAL

O Município de Araioses/MA torna público, por meio da Comissão de Contratação, sediada na Prefeitura Municipal de Araioses, Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Araioses/MA, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos arts. 6º, XLI e XLV, 17, § 2º, 28, I, e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, da demais legislação aplicável e das condições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos complementares – livros didáticos, destinados a atender às necessidades pedagógicas dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Araioses/MA, conforme as condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências deste Edital e de seus Anexos.

1.2. O objeto é dividido em 5 (cinco) lotes, conforme a planilha do item 1.7 e as especificações completas do Termo de Referência (Anexo I):

Lote	Descrição	Itens
1	Sistema de ensino para a Educação Infantil	10
2	Material didático de Língua Portuguesa e Matemática para preparação ao SAEB	38
3	Material didático de educação socioemocional	10
4	Material didático de educação para as relações étnico-raciais	10
5	Material didático de educação financeira	9

1.3. **Critério de julgamento:** menor preço por lote (art. 33, I, e art. 82, V e § 1º, da Lei nº 14.133/2021). O licitante deverá cotar todos os itens do lote em que participar, sob pena de desclassificação naquele lote.

1.4. **Justificativa da adjudicação por lote.** A adjudicação por item é tecnicamente inviável, porque o livro do professor deve pertencer à mesma coleção do livro do aluno, os volumes seguem progressão de habilidades entre anos ou grupos e, no Lote 2, livros, simulados, plataforma e materiais de apoio formam um único projeto pedagógico. A divisão em 5 lotes por finalidade preserva a competitividade (art. 40, V, "b", e §§ 2º e 3º, e art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), conforme o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. **Aceitabilidade dos preços unitários.** Nenhum preço unitário da proposta final poderá superar o preço unitário estimado pela Administração para o respectivo item, ainda que o valor global do lote esteja abaixo do estimado (art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

1.6. **Orçamento sigiloso.**

1.6.1. O orçamento estimado da contratação tem caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Este Edital divulga integralmente os quantitativos, as especificações e as demais informações necessárias à elaboração das propostas.

1.6.2. **Justificativa.** O sigilo é adotado porque:

1. o mercado de material didático complementar não tem preços padronizados, que variam por coleção, tiragem e negociação com cada rede; divulgar o orçamento tenderia a ancorar as propostas no valor estimado, e não nos custos reais de cada licitante;

2. sem a referência, o licitante precisa formular, desde a proposta inicial, preço baseado em seus próprios custos, o que favorece a disputa, inclusive quando houver poucos participantes ou ausência de lances;
3. o desconhecimento do teto dificulta a combinação de preços entre licitantes;
4. no modo de disputa aberto, o sigilo estimula a oferta de lances efetivamente competitivos e fortalece a negociação obrigatória do art. 61 da Lei nº 14.133/2021;
5. o sigilo não prejudica a formulação das propostas, pois quantitativos, especificações e condições de execução estão integralmente publicados.

1.6.3. O sigilo não prevalece para os órgãos de controle interno e externo (art. 24, I, da Lei nº 14.133/2021).

1.6.4. O orçamento terá publicidade diferida e será divulgado após o encerramento da fase de julgamento, conforme o regulamento (art. 13, parágrafo único, II, da Lei nº 14.133/2021).

1.6.5. O sigilo não afasta o critério de aceitabilidade do item 1.5 nem a desclassificação de propostas acima do orçamento após a negociação (art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021).

1.7. **PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS** (sem valores, em razão do sigilo do orçamento). As especificações completas de cada item constam da seção 3 do Termo de Referência, que prevalece em caso de dúvida. As quantidades são estimativas máximas, sem obrigação de aquisição integral (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

LOTE 1 – SISTEMA DE ENSINO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Kit didático Grupo 1 – aluno: I) livro do estudante; II) livro de Musicalização; III) livro voltado à família; IV) cartazes e cards	Kit	200
2	Kit didático Grupo 1 – professor: I) livro do professor; II) livro de Musicalização; III) livro voltado à família; IV) cartazes e cards	Kit	20
3	Kit didático Grupo 2 – aluno (composição do item 1)	Kit	295
4	Kit didático Grupo 2 – professor (composição do item 2)	Kit	15
5	Kit didático Grupo 3 – aluno (composição do item 1)	Kit	440
6	Kit didático Grupo 3 – professor (composição do item 2)	Kit	22
7	Kit didático Grupo 4 – aluno (composição do item 1)	Kit	550
8	Kit didático Grupo 4 – professor (composição do item 2)	Kit	28
9	Kit didático Grupo 5 – aluno (composição do item 1)	Kit	631
10	Kit didático Grupo 5 – professor (composição do item 2)	Kit	32

LOTE 2 – MATERIAL DIDÁTICO PARA PREPARAÇÃO AO SAEB – LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Kit do aluno – 1º ano – Língua Portuguesa (livro de 72 p., cartonados, 4 simulados)	Kit	631
2	Kit do professor – 1º ano – Língua Portuguesa (livro do professor e recursos digitais)	Kit	42
3	Kit do aluno – 2º ano – Língua Portuguesa (livro de 104 p., cartonados, 4 simulados)	Kit	643
4	Kit do professor – 2º ano – Língua Portuguesa	Kit	43
5	Kit do aluno – 3º ano – Língua Portuguesa (livro de 104 p., cartonados, 4 simulados)	Kit	701
6	Kit do professor – 3º ano – Língua Portuguesa	Kit	47
7	Kit do aluno – 4º ano – Língua Portuguesa (livro de 104 p., cartonados, 4 simulados)	Kit	705
8	Kit do professor – 4º ano – Língua Portuguesa	Kit	48
9	Kit do aluno – 5º ano – Língua Portuguesa (livro de 104 p., cartonados, 4 simulados)	Kit	737
10	Kit do professor – 5º ano – Língua Portuguesa	Kit	50

11	Kit do aluno – 6º ano – Língua Portuguesa (livro de 104 p., 4 simulados)	Kit	780
12	Kit do professor – 6º ano – Língua Portuguesa	Kit	52
13	Kit do aluno – 7º ano – Língua Portuguesa (livro de 104 p., 4 simulados)	Kit	780
14	Kit do professor – 7º ano – Língua Portuguesa	Kit	52
15	Kit do aluno – 8º ano – Língua Portuguesa (livro de 112 p., 4 simulados)	Kit	707
16	Kit do professor – 8º ano – Língua Portuguesa	Kit	48
17	Kit do aluno – 9º ano – Língua Portuguesa (livro de 112 p., 4 simulados)	Kit	717
18	Kit do professor – 9º ano – Língua Portuguesa	Kit	49
19	Kit do aluno – 1º ano – Matemática (livro de 72 p., cartonados, 4 simulados)	Kit	631
20	Kit do professor – 1º ano – Matemática (livro do professor e recursos digitais)	Kit	42
21	Kit do aluno – 2º ano – Matemática (livro de 72 p., cartonados, 4 simulados)	Kit	643
22	Kit do professor – 2º ano – Matemática	Kit	43
23	Kit do aluno – 3º ano – Matemática (livro de 104 p., cartonados, 4 simulados)	Kit	701
24	Kit do professor – 3º ano – Matemática	Kit	47
25	Kit do aluno – 4º ano – Matemática (livro de 112 p., cartonados, 4 simulados)	Kit	705
26	Kit do professor – 4º ano – Matemática	Kit	48
27	Kit do aluno – 5º ano – Matemática (livro de 104 p., cartonados, 4 simulados)	Kit	737
28	Kit do professor – 5º ano – Matemática	Kit	50
29	Kit do aluno – 6º ano – Matemática (livro de 152 p., 4 simulados)	Kit	780
30	Kit do professor – 6º ano – Matemática	Kit	52
31	Kit do aluno – 7º ano – Matemática (livro de 152 p., 4 simulados)	Kit	780
32	Kit do professor – 7º ano – Matemática	Kit	52
33	Kit do aluno – 8º ano – Matemática (livro de 160 p., 4 simulados)	Kit	707
34	Kit do professor – 8º ano – Matemática	Kit	48
35	Kit do aluno – 9º ano – Matemática (livro de 160 p., 4 simulados)	Kit	717
36	Kit do professor – 9º ano – Matemática	Kit	49
37	Diário do Professor	Und	431
38	Livro do Coordenador Pedagógico	Und	75

LOTE 3 – MATERIAL DIDÁTICO SOCIOEMOCIONAL

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Kit socioemocional – 1º ano – aluno (com plataforma digital e assessoria pedagógica)	Kit	631
2	Kit socioemocional – 1º ano – professor (com plataforma digital)	Kit	42
3	Kit socioemocional – 2º ano – aluno	Kit	643
4	Kit socioemocional – 2º ano – professor	Kit	43
5	Kit socioemocional – 3º ano – aluno	Kit	701
6	Kit socioemocional – 3º ano – professor	Kit	47
7	Kit socioemocional – 4º ano – aluno	Kit	705
8	Kit socioemocional – 4º ano – professor	Kit	48
9	Kit socioemocional – 5º ano – aluno	Kit	737
10	Kit socioemocional – 5º ano – professor	Kit	50

LOTE 4 – MATERIAL DIDÁTICO DE EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Livro do estudante – 1º ano (56 p.)	Und	631
2	Livro do professor – 1º ano (80 p.)	Und	42
3	Livro do estudante – 2º ano (56 p.)	Und	643
4	Livro do professor – 2º ano (80 p.)	Und	43

5	Livro do estudante – 3º ano (56 p.)	Und	701
6	Livro do professor – 3º ano (80 p.)	Und	47
7	Livro do estudante – 4º ano (56 p.)	Und	705
8	Livro do professor – 4º ano (80 p.)	Und	48
9	Livro do estudante – 5º ano (56 p.)	Und	737
10	Livro do professor – 5º ano (80 p.)	Und	50

LOTE 5 – MATERIAL DIDÁTICO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Livro do aluno – Educação Financeira – 1º ano (mín. 72 p.)	Und	631
2	Livro do aluno – Educação Financeira – 2º ano (mín. 72 p.)	Und	643
3	Livro do aluno – Educação Financeira – 3º ano (mín. 72 p.)	Und	701
4	Livro do aluno – Educação Financeira – 4º ano (mín. 72 p.)	Und	705
5	Livro do aluno – Educação Financeira – 5º ano (mín. 72 p.)	Und	737
6	Livro do aluno – Educação Financeira – 6º ano (mín. 106 p.)	Und	780
7	Livro do aluno – Educação Financeira – 7º ano (mín. 104 p.)	Und	780
8	Livro do aluno – Educação Financeira – 8º ano (mín. 104 p.)	Und	707
9	Livro do aluno – Educação Financeira – 9º ano (mín. 104 p.)	Und	717

1.8. Em caso de divergência entre as descrições resumidas desta planilha e as especificações do Termo de Referência, prevalecem as do Termo de Referência quanto às características técnicas, e as deste Edital quanto às regras do certame.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que estejam previamente credenciados na plataforma www.comprasbr.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Não poderão disputar esta licitação (art. 14 da Lei nº 14.133/2021):

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus Anexos;

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados (art. 14, I);

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado (art. 14, II);

2.3.4. pessoa física ou jurídica impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta (art. 14, III);

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si (art. 14, V);

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

2.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição;

2.3.10. empresas reunidas em consórcio, por se tratar de bens comuns, ofertados por fornecedores capazes de atender individualmente a cada lote, conforme o Estudo Técnico Preliminar (art. 15 da Lei nº 14.133/2021).

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego (art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

2.5. O impedimento do item 2.3.4 aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica (art. 14, § 3º).

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento, execução da licitação ou gestão do contrato, sob supervisão exclusiva de agentes públicos (art. 14, § 2º).

2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 1º).

2.8. Em licitações no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou organismo financeiro internacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica sancionada por essas entidades ou declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º).

2.9. A vedação do item 2.3.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação como integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica (art. 14, § 4º).

2.10. **Microempresas e empresas de pequeno porte.** Todos os lotes têm valor estimado superior a R$ 80.000,00, o que afasta a participação exclusiva (art. 48, I, da LC nº 123/2006). Não se aplica a cota reservada (art. 48, III), porque a divisão do kit entre fornecedores prejudicaria o conjunto do objeto (art. 49, III). Ficam assegurados o empate ficto e a regularização fiscal tardia (arts. 42 a 45 da LC nº 123/2006), observado o art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente pelo sistema eletrônico, a proposta com o preço de cada item do lote, até o fim do prazo de recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que (art. 63, I e IV, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021):

3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. está ciente e concorda com as condições do edital e seus anexos, que a proposta está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal);

3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado (arts. 1º, III e IV, e 5º, III, da Constituição Federal);

3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

3.3. O licitante organizado em cooperativa declarará, ainda, que cumpre os requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa declarará, ainda, que cumpre os requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento favorecido de seus arts. 42 a 49, observado o art. 4º, §§ 1º a 3º, da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade das declarações dos itens 3.2 a 3.4 sujeitará o licitante às sanções da Lei nº 14.133/2021 e deste Edital (art. 155, VIII).

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão pública e a fase de lances.

3.7. Os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados serão disponibilizados para acesso público a partir da fase de julgamento e aceitação.

3.8. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de mensagens ou por sua desconexão.

3.9. O licitante comunicará imediatamente ao provedor do sistema qualquer fato que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1. As licitações aptas a receber propostas estão disponíveis na plataforma COMPRAS BR (www.comprasbr.com.br), no menu "Sala de Disputa", etapa "Aberto para receber propostas".

4.1.1. O licitante poderá utilizar filtros de busca, selecionar o lote de interesse, preencher os campos exigidos e finalizar no comando "enviar proposta".

4.1.2. O acesso está condicionado ao cadastro prévio do interessado na plataforma.

4.2. A proposta deverá conter, para cada lote: preço unitário e total de todos os itens; **editora, título da coleção, ano de edição e ISBN**, quando houver; e o **percentual do preço unitário correspondente à assessoria pedagógica**, nos lotes em que ela for exigida, conforme o Termo de Referência. Todas as especificações da proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, frete, carga e descarga, recursos digitais, assessoria pedagógica e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, na proposta inicial e nos lances, são de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento em percentuais variáveis, a cotação adequada será a média dos efetivos recolhimentos nos últimos 12 meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo indicado na proposta, serão retidos na fonte, no pagamento, os percentuais previstos na legislação vigente. Os livros são imunes a impostos (art. 150, VI, "d", da Constituição Federal), o que deve refletir na composição do preço.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação enquanto o sistema estiver aberto ao recebimento de propostas. Encerrado esse prazo, os documentos não poderão ser excluídos ou alterados.

4.8. A apresentação da proposta implica o compromisso de executar o objeto nos termos do Termo de Referência, fornecendo os materiais em quantidade e qualidade adequadas e promovendo sua substituição quando requerido.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.

4.10. Eventual sobrepreço ou superfaturamento na proposta ou no lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade (art. 6º, LVI e LVII, da Lei nº 14.133/2021).

4.11. Quando exigido pelo Agente de Contratação, o licitante preencherá a ficha técnica do produto, enviada pelo comando próprio do sistema.

4.11.1. O licitante não poderá identificar-se na ficha técnica ou na proposta inicial, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da licitação ocorrerá automaticamente, em sessão pública, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital (art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.3. O Agente de Contratação verificará as propostas e desclassificará, motivadamente, as que não atenderem às exigências do Edital.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta nesta etapa não impede seu julgamento definitivo em sentido contrário na fase de aceitação.

5.3.4. Havendo divergência nos valores da proposta, o Agente de Contratação poderá promover diligência, e o licitante terá 10 (dez) minutos para esclarecê-la pelo chat, sem alteração da substância da proposta (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, e somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes encaminharão lances exclusivamente pelo sistema, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor registrado.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras deste Edital.

5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença entre lances, tanto em relação aos lances intermediários quanto à proposta que cobrir a melhor oferta, será de R$ 0,01 (um centavo).

5.11. Modo de disputa: **ABERTO** (art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021), em que os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com prorrogações:

5.11.1. a etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente quando houver lance nos últimos 2 (dois) minutos;

5.11.2. a prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances nesse período, inclusive intermediários;

5.11.3. não havendo novos lances, a sessão encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem final de classificação.

5.12. Serão aceitos lances intermediários, superiores ao menor lance registrado, desde que inferiores ao último lance do próprio licitante. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo o primeiro registrado.

5.13. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance, vedada a identificação do licitante.

5.14. Em caso de desconexão do Agente de Contratação durante a etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.

5.15. Se a desconexão do Agente de Contratação persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico de divulgação.

5.16. O licitante que não apresentar lances concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. **Empate ficto.** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte e aplicará os arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006:

5.17.1. serão consideradas empatadas com a primeira colocada as propostas de ME/EPP até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta ou lance;

5.17.2. a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar, em 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, última oferta obrigatoriamente inferior à da primeira colocada;

5.17.3. se a ME/EPP desistir ou não se manifestar, serão convocadas as demais ME/EPP no intervalo de 5%, na ordem de classificação, para o mesmo direito;

5.17.4. não se aplica o desempate quando a primeira colocada também for ME/EPP.

5.18. **Critérios de desempate** (art. 60 da Lei nº 14.133/2021), nesta ordem:

5.18.1. disputa final, com nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.2. avaliação do desempenho contratual prévio, preferencialmente por registros cadastrais;

5.18.3. desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.4. desenvolvimento de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou serviços prestados por (art. 60, § 1º): empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão; empresas brasileiras; empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento de tecnologia no País; e empresas que comprovem prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

5.19. **Negociação.** Definido o resultado do julgamento, o Agente de Contratação negociará com o primeiro colocado condições mais vantajosas (art. 61 da Lei nº 14.133/2021). Por ser o orçamento sigiloso, a negociação será feita em todos os lotes, sem revelação do valor estimado.

5.19.1. Se, após a negociação, a proposta permanecer acima do orçamento estimado, será desclassificada, e a negociação prosseguirá com os demais licitantes, na ordem de classificação (art. 61, § 1º).

5.19.2. A negociação será realizada pelo sistema, com acompanhamento dos demais licitantes, e seu resultado será divulgado e juntado aos autos (art. 61, § 2º).

5.20. **Desclassificação.** Será desclassificada a proposta que (art. 59 da Lei nº 14.133/2021):

5.20.1. contiver vícios insanáveis;

5.20.2. não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência;

5.20.3. apresentar preço inexequível ou permanecer acima do orçamento estimado, inclusive quanto aos preços unitários (item 1.5);

5.20.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;

5.20.5. apresentar desconformidade insanável com outras exigências do Edital.

5.21. **Inexequibilidade.** No caso de bens, é indício de inexequibilidade o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do orçado pela Administração, conforme o regulamento (aplicada subsidiariamente a IN SEGES/ME nº 73/2022). A inexequibilidade só será declarada após diligência que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que não há custos de oportunidade que justifiquem a oferta (art. 59, IV e § 2º). Na diligência, poderão ser exigidos composição de custos, notas fiscais de aquisição ou contratos com a editora.

5.22. **Proposta readequada.** O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, em até 2 (duas) horas, envie pelo sistema a proposta adequada ao último lance ou à negociação, com os preços unitários de todos os itens do lote, nenhum deles superior ao estimado, acompanhada dos documentos complementares necessários. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada no chat, antes de seu término.

5.23. Erros no preenchimento da proposta não constituem, por si só, motivo de desclassificação, e poderão ser corrigidos no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço nem alteração da substância da proposta.

5.24. **Amostra** (art. 17, § 3º, e art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021). O licitante classificado em primeiro lugar em cada lote apresentará amostra, em até 5 (cinco) dias úteis da convocação, conforme o Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.24.1. O local e o horário da avaliação serão divulgados pelo sistema, e a presença é facultada a todos os interessados.

5.24.2. A avaliação observará apenas os critérios objetivos do Termo de Referência, e seu resultado será divulgado pelo sistema, com o parecer da comissão.

5.24.3. A falta de entrega, o atraso sem justificativa aceita ou a amostra fora das especificações levarão à recusa da proposta.

5.24.4. Recusada a amostra, o Agente de Contratação analisará a proposta do segundo colocado, e assim sucessivamente.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

DO CONTEÚDO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A habilitação será exigida apenas do licitante vencedor, após o julgamento das propostas (art. 63, II), e os documentos serão enviados exclusivamente pelo sistema COMPRAS BR (www.comprasbr.com.br), sob pena de inabilitação.

6.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (art. 66):

6.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial da sede.

6.2.2. Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sujeito à verificação de autenticidade em gov.br/empresas-e-negocios.

6.2.3. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inscrito na Junta Comercial, com documento comprobatório de seus administradores.

6.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, considerado sua sede.

6.2.5. Sociedade simples: ato constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da sede, com documento comprobatório de seus administradores.

6.2.6. Filial, sucursal ou agência: ato constitutivo inscrito no registro onde opera, com averbação no registro da sede da matriz.

6.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, arquivados na Junta Comercial ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

6.2.8. O objeto social deverá ser compatível com o fornecimento de livros ou material didático.

6.3. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (art. 68):

6.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

6.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal da sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto.

6.3.3. Regularidade perante a Fazenda Nacional, por certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os tributos federais, a Dívida Ativa da União e as contribuições previdenciárias da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).

6.3.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual da sede, inclusive quanto à Dívida Ativa do Estado, por certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa.

6.3.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede, inclusive quanto à Dívida Ativa do Município.

6.3.6 Alvará de Licença e Funcionamento da empresa.

6.3.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

6.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da CLT (Lei nº 12.440/2011), visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e ceat e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego da empresa ou firma licitante (da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente).

6.3.9 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

6.3.10 Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em

vigor, obedecendo ao prazo de validade da empresa e do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente)

6.3.11. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI).

6.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (art. 69):

6.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, com índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um), calculados pelas fórmulas:

- LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante.

6.4.1.1. O licitante com resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer índice deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do lote em que for vencedor (art. 69, § 4º).

6.4.1.2. O atendimento dos índices será atestado por declaração assinada por profissional habilitado da área contábil (art. 69, § 1º).

6.4.2. As demonstrações contábeis serão apresentadas:

a) pelas empresas obrigadas ou optantes pela Escrituração Contábil Digital (ECD), por documentos extraídos do SPED ou da Junta Comercial: recibo de entrega do livro digital; termos de abertura e encerramento do Livro Diário digital; balanço e DRE; e termo de autenticação, quando exigível;

b) pelas empresas não vinculadas ao SPED: termos de abertura e encerramento do Livro Diário, balanço patrimonial e DRE, assinados por contador registrado no CRC e pelo representante legal (art. 1.078 da Lei nº 10.406/2002).

6.4.3. Empresas criadas no exercício da licitação poderão substituir as demonstrações pelo balanço de abertura (art. 65, § 1º).

6.4.4. As demonstrações limitar-se-ão ao último exercício se a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, § 6º).

6.4.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede, dentro do prazo de validade (art. 69, II).

6.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** (art. 67):

6.5.1. Atestado(s) ou certidão(ões) emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material didático ou livros compatíveis com o lote, em quantidade mínima de 30% (trinta por cento) do quantitativo do lote (art. 67, II e §§ 1º e 2º):

- será admitido o somatório de atestados;
- os atestados poderão estar em nome da matriz ou da filial;
- o licitante disponibilizará, quando solicitado, cópia do contrato que deu suporte ao atestado, endereço do contratante e local de execução;
- os atestados deverão permitir qualificar e quantificar o fornecimento e aferir sua veracidade;
- não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo econômico do licitante (item 2.7);

- informação comprovadamente falsa levará à inabilitação e à apuração da infração do art. 155, VIII.

6.6. **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

6.6.1. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado o envio, em até 2 (duas) horas, da proposta readequada e dos documentos de habilitação, assinados digitalmente pelo representante legal. Os custos de obtenção dos documentos correm por conta do licitante.

6.6.2. Serão inabilitados os licitantes que não atenderem às exigências deste Edital, observado o saneamento previsto no item 6.6.12.

6.6.3. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo prazo, reputam-se válidas por 60 (sessenta) dias da emissão.

6.6.4. Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ do licitante: se matriz, em nome da matriz; se filial, em nome da filial, salvo os que, por natureza, sejam emitidos apenas em nome da matriz.

6.6.5. A ME/EPP deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com restrição. Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização (art. 43, § 1º, da LC nº 123/2006). A não regularização implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções.

6.6.6. Documentos obtidos na internet poderão ser apresentados em cópia simples e terão a autenticidade verificada no sítio oficial do emissor. A consulta direta a sítios oficiais pelo Agente de Contratação constitui meio legal de prova.

6.6.7. O reconhecimento de firma somente será exigido em caso de dúvida de autenticidade, salvo imposição legal. Os documentos originais não digitais só serão exigidos em caso de dúvida sobre a integridade do documento digital ou quando a lei o exigir (art. 70, II).

6.6.8. Não serão aceitos protocolos de solicitação em substituição aos documentos exigidos, nem cópias ilegíveis.

6.6.9. Os documentos de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que feito nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 70, II, e art. 87).

6.6.10. Empresas estrangeiras que não funcionem no País atenderão às exigências por documentos equivalentes, inicialmente em tradução livre; se vencedoras, os documentos serão traduzidos por tradutor juramentado e apostilados ou consularizados (art. 70, parágrafo único).

6.6.11. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência, para (art. 64): a) complementar informações sobre documentos já apresentados, desde que necessárias para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; b) atualizar documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas.

6.6.12. Na análise dos documentos, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, por decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos (art. 64, § 1º).

6.6.13. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, negociará com seu autor e decidirá sobre sua aceitabilidade e habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

6.6.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital, após concluídos os procedimentos do item anterior.

6.6.15. A eventual inabilitação será considerada na apuração da veracidade da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, I).

6.6.16. Encerrado o prazo recursal sem interposição de recurso, ou julgados os recursos, o processo seguirá para adjudicação e homologação (art. 71).

6.6.17. A critério do Agente de Contratação, poderão ser realizadas tantas sessões públicas quantas necessárias, com suspensão e reabertura comunicadas pelo sistema com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.6.18. Será lavrada ata circunstanciada de cada sessão, assinada pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio.

6.6.19. Nenhuma informação sobre resultados, análises ou julgamentos será antecipada a licitantes ou terceiros antes de sua divulgação oficial.

6.6.20. Qualquer tentativa comprovada de influenciar indevidamente o Agente de Contratação ou a comissão será apurada como comportamento inidôneo (art. 155, IX e XII), assegurada a ampla defesa.

6.6.21. As intimações e decisões do certame, ressalvadas as de publicação obrigatória na imprensa oficial, serão divulgadas pelo sistema eletrônico.

6.7. **DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA** (modelos nos Anexos IV e V):

6.7.1. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.7.2. Se ME/EPP, declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº 123/2006 e de não inclusão nas vedações do seu § 4º.

6.7.3. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.7.4. Se cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, declaração de que seu estatuto foi adequado à Lei nº 12.690/2012 e de que aufere receita bruta até o limite do art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

6.7.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social (art. 93 da Lei nº 8.213/1991).

6.7.6. Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos trabalhistas (art. 63, § 1º).

6.7.7. **Vistoria.** A vistoria é facultativa, pois se trata de fornecimento de bens (art. 63, §§ 2º e 3º). O licitante que desejar realizá-la poderá agendá-la pelo e-mail cplaraioses25@gmail.com, em data e horário exclusivos. A ausência de vistoria não gera inabilitação, nem afasta a responsabilidade do licitante de considerar no preço as condições de entrega nas escolas, inclusive da zona rural.

7. DOS RECURSOS

7.1. A interposição de recurso contra as decisões do Agente de Contratação observará o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração do vencedor, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão (art. 165, § 1º, I). Será concedido prazo mínimo de 30 (trinta) minutos para a manifestação.

7.3. O prazo para apresentação das razões é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da intimação ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa (art. 165, I, "b" e "c", e §§ 4º e 5º).

7.4. A apreciação dos recursos contra o julgamento das propostas e a habilitação ocorrerá em fase única (art. 165, § 1º, II).

7.5. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato, que poderá reconsiderar sua decisão em 3 (três) dias úteis ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento dos autos (art. 165, § 2º).

7.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 165, § 3º).

7.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.8. O recurso e o pedido de reconsideração têm efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até decisão final (art. 168).

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida ou qualquer documento solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

8.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: não enviar a proposta adequada ao último lance ou à negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta; pedir, injustificadamente, para ser desclassificado após a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

8.1.3. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado no prazo de validade da proposta;

8.1.5. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

8.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.7. fraudar a licitação;

8.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial agir em conluio, induzir deliberadamente a erro no julgamento ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal (art. 156):

Sanção	Hipóteses	Parâmetro
Advertência	Falta leve, sem prejuízo ao certame	art. 156, § 2º
Multa	Qualquer infração do item 8.1	0,5% a 30% do valor estimado do lote, ou da proposta, se maior (art. 156, § 3º): até 10% nos itens 8.1.1 a 8.1.5; até 20% nos itens 8.1.6 a 8.1.10
Impedimento de licitar e contratar	Itens 8.1.1 a 8.1.5, quando não justificada sanção mais grave	até 3 anos, no âmbito do Município (art. 156, § 4º)
Declaração de inidoneidade	Itens 8.1.6 a 8.1.10, ou anteriores quando justificada sanção mais grave	3 a 6 anos, em todos os entes (art. 156, § 5º)

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as agravantes e atenuantes, os danos à Administração e a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade (art. 156, § 1º).

8.4. Na multa, o prazo de defesa é de 15 (quinze) dias úteis da intimação (art. 157). O impedimento e a inidoneidade exigem processo de responsabilização conduzido por comissão, com prazo de defesa de 15 (quinze) dias úteis (art. 158).

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata, ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida (art. 90, § 5º).

8.6. As sanções serão registradas no CEIS e no CNEP em até 15 (quinze) dias úteis (art. 161), e a reabilitação observará o art. 163.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial em até 3 (três) dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à data de abertura do certame (art. 164, parágrafo único).

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser apresentados pela plataforma COMPRAS BR ou pelo e-mail cplaraioses25@gmail.com.

9.4. A impugnação não tem efeito suspensivo, salvo decisão motivada do Agente de Contratação. Acolhida a impugnação com alteração que afete a formulação das propostas, será republicado o Edital e reaberto o prazo mínimo de divulgação (art. 55, § 1º).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

10.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário do Agente de Contratação.

10.3. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília (DF).

10.4. A homologação do resultado não implicará direito à contratação, e a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

10.5. As normas desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será responsável por eles, independentemente do resultado.

10.7. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente (art. 183 da Lei nº 14.133/2021).

10.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados a isonomia e o interesse público (art. 12, III).

10.9. O manual de operações e os canais de atendimento (e-mail, WhatsApp, telefone e chat) da plataforma estão disponíveis em www.comprasbr.com.br.

10.10. Em caso de divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerá o Edital, ressalvado o item 1.8 quanto às especificações técnicas.

10.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no PNCP, em www.comprasbr.com.br e no Mural de Licitações do TCE-MA.

10.12. Integram este Edital, para todos os fins:
10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
10.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
10.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta;
10.12.4. ANEXO IV – Declaração Conjunta;
10.12.5. ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
10.12.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato;
10.12.7. ANEXO VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Araioses/MA, *11* de novembro de 2026

Rafael Batista Carvalho Macedo
Secretário de Finanças

Anexo I – Termo de Referência – Pregão Eletrônico nº 022/2026 – Processo nº 202611067/2026-CPL/PMA

1. Do objeto

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos complementares – livros didáticos e kits pedagógicos impressos, com recursos digitais e assessoria pedagógica associados quando previstos – destinados aos alunos, professores e coordenadores pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Araioses/MA, conforme as quantidades, especificações e condições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto é dividido em 5 (cinco) lotes, cujas composições e quantidades estimadas constam da seção 3:

Lote	Descrição	Público atendido	Itens	Quantidade total	Valor estimado (R$)
1	Sistema de ensino para a Educação Infantil	Crianças e professores dos Grupos 1 a 5	10	2.233 kits	
2	Material didático de Língua Portuguesa e Matemática para o SAEB	Alunos, professores e coordenadores do 1º ao 9º ano	38	14.170 unidades	
3	Material didático de educação socioemocional	Alunos e professores do 1º ao 5º ano	10	3.647 kits	
4	Material didático de educação para as relações étnico-raciais	Alunos e professores do 1º ao 5º ano	10	3.647 livros	
5	Material didático de educação financeira	Alunos do 1º ao 9º ano	9	6.401 livros	
Total			**77**		

1.3. Os bens são **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado (art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021), conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.4. Os bens **não são de luxo**, pois atendem a necessidade pedagógica ordinária, sem características de ostentação ou requinte (art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e regulamento municipal; aplica-se subsidiariamente o Decreto Federal nº 10.818/2021, nos termos do art. 187 da mesma Lei).

1.5. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período se comprovado que o preço continua vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

1.6. **Vigência dos contratos:** 12 (doze) meses, contados da assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à disponibilidade de créditos orçamentários em cada exercício. O prazo cobre a entrega dos materiais, o funcionamento das plataformas digitais durante o ano letivo e a execução da assessoria pedagógica.

1.7. Quando a entrega for imediata e integral e dela não resultarem obrigações futuras, o contrato poderá ser substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente (art. 95 da Lei nº 14.133/2021). Esse não é o caso dos itens com plataforma digital ou assessoria pedagógica, que exigem contrato.

1.8. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a adquirir as quantidades registradas, que são estimativas máximas (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

2. Fundamentação e descrição da solução como um todo

2.1. A contratação fornece à Rede Municipal material didático complementar ao do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), para cinco frentes que o PNLD não atende na forma pretendida: sistema de ensino da Educação Infantil, preparação para o SAEB com simulados por habilidade, educação socioemocional, relações étnico-raciais e educação financeira. A fundamentação completa está no ETP, anexo a este Termo (art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021).

2.2. **Contexto da rede.** Araioses fica na microrregião do Baixo Parnaíba Maranhense e tem a maior parte da população na zona rural (IBGE). A rede atende, segundo os quantitativos deste Termo, 2.116 crianças dos Grupos 1 a 5 da Educação Infantil e 6.401 alunos do 1º ao 9º ano. *[Inserir: número de escolas urbanas e rurais (Censo Escolar mais recente) e Ideb/SAEB do Município nos anos iniciais e finais (INEP), comparados à meta e à média do Maranhão.]*

2.3. **Base legal comum a todos os lotes.**

- Constituição Federal, arts. 205, 208, VII, e 211, § 2º: dever do Município com a educação infantil e o ensino fundamental, inclusive por programas de material didático-escolar.
- Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 4º, VIII, e art. 70, VIII: o material didático-escolar integra o atendimento ao educando e é despesa de manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Lei nº 15.388/2026 (Plano Nacional de Educação): metas de alfabetização, aprendizagem e equidade.
- Base Nacional Comum Curricular (Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e nº 4/2018): referência curricular obrigatória de todos os materiais.

2.4. **Necessidade e base normativa de cada lote.**

Lote	Necessidade da rede	Base normativa específica
1 – Educação Infantil	Material estruturado por grupo etário, organizado nos 5 campos de experiências da BNCC, com musicalização e participação da família, para orientar o planejamento docente e dar continuidade entre creche e pré-escola	LDB, arts. 29, 26, § 6º (música) e 12, VI (articulação com as famílias); DCNEI (Resolução CNE/CEB nº 5/2009)
2 – SAEB	Consolidar leitura, escrita e cálculo e recompor aprendizagens, com simulados alinhados às Matrizes de Referência do SAEB e relatórios por habilidade que orientem intervenções	LDB, arts. 32, I, e 9º, VI; Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto nº 11.556/2023); Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (Decreto nº 12.686/2025) e Lei nº 13.146/2015, quanto à

		acessibilidade
3 – Socioemocional	Trabalhar de forma sistemática autoconhecimento, empatia, cooperação e convivência, como prevenção a conflitos, bullying e violência escolar	BNCC, competências gerais 8, 9 e 10; LDB, art. 12, IX e X; Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024
4 – Relações étnico-raciais	Cumprir o ensino obrigatório de história e cultura afro-brasileira e indígena com material específico e atualizado	LDB, art. 26-A (Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008); Resolução CNE/CP nº 1/2004 e Parecer CNE/CP nº 3/2004; Lei nº 12.288/2010, art. 11; Plano Municipal de Educação *[Lei municipal nº ___ , meta ___]*
5 – Educação financeira	Desenvolver noções de dinheiro, planejamento, consumo consciente e cidadania do 1º ao 9º ano, como tema transversal	BNCC (temas contemporâneos transversais); Estratégia Nacional de Educação Financeira (Decreto nº 10.393/2020)

2.5. **Resultado esperado.** Cada aluno atendido recebe material consumível do seu ano ou grupo; cada professor recebe o livro correspondente com orientações didáticas; a Secretaria passa a acompanhar, no Lote 2, o desempenho por habilidade ao longo do ano, por meio dos simulados e da plataforma.

2.6. **Por que registro de preços.** As aquisições serão parceladas conforme a matrícula efetiva e o calendário escolar, sem como definir previamente o quantitativo exato de cada entrega (art. 6º, XLV, e art. 82 da Lei nº 14.133/2021).

2.7. **Planejamento.** A contratação consta do Plano de Contratações Anual (art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021), item *[___]*.

3. Especificações técnicas e requisitos pedagógicos

3.1. **Requisitos gerais, aplicáveis a todos os lotes** (art. 40, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021):

1. Conteúdo alinhado à BNCC e, no Lote 2, às Matrizes de Referência do SAEB vigentes.
2. Livros consumíveis, inéditos ou atualizados, em língua portuguesa, revisados e sem erros conceituais, ortográficos ou de cálculo.
3. Sem publicidade, conteúdo político-partidário, religioso confessional ou discriminatório, em respeito ao ECA e à Lei nº 12.288/2010.
4. ISBN ou ficha catalográfica, quando aplicável, e identificação de ano ou grupo e componente na capa.
5. Formato, número de páginas e gramaturas indicados são **mínimos**, com tolerância de 1 cm no formato, para não restringir a competição (art. 9º, I, "a", da Lei nº 14.133/2021).
6. Livro do professor da mesma coleção e do mesmo ano ou grupo do livro do aluno, com reprodução das páginas do aluno, respostas e orientações didáticas.
7. Recursos digitais, quando previstos: acesso por celular, tablet e computador durante toda a vigência do contrato, com acessibilidade (Lei nº 13.146/2015) e tratamento de dados conforme a LGPD, especialmente o art. 14 (crianças e adolescentes).
8. Orientações para adaptação das atividades a estudantes público da educação especial, com base no Desenho Universal para a Aprendizagem (Decreto nº 12.686/2025).
9. Entrega em embalagens identificadas por unidade escolar, ano ou grupo e componente.

Lote 1 – Sistema de ensino para a Educação Infantil

3.2. **Requisitos pedagógicos.** A coleção deve:

- cobrir os Grupos 1 a 5 com um volume por grupo, assegurando continuidade entre creche e pré-escola;
- organizar as atividades em unidades temáticas que contemplem os 5 campos de experiências da BNCC (O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), tendo interações e brincadeiras como eixos;
- apresentar o material do aluno em fichas destacáveis ou independentes, que permitam ao professor organizar a sequência das atividades;
- incluir livro de musicalização com repertório de canções da tradição popular e áudios acessíveis em meio digital;
- incluir material de orientação às famílias, com sugestões de atividades em casa;
- incluir cartazes e cards ilustrados e, em meio digital, fichas de acompanhamento do desenvolvimento.

3.3. **Composição dos kits.** Conforme a planilha abaixo, cada kit contém: I) livro do estudante (kit do aluno) ou livro do professor (kit do professor); II) livro de Musicalização; III) livro voltado à família; IV) materiais complementares: cartazes e cards. *[Inserir formato, nº mínimo de páginas e gramaturas de cada livro.]*

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Kit didático para atender ao Grupo 1: I) livro do estudante; II) livro de Musicalização; III) livro voltado à família (estudante e professor); IV) materiais complementares: cartazes e cards	Kit	200		
2	Kit didático para atender ao Grupo 1: I) livro do professor; II) livro de Musicalização; III) livro voltado à família (estudante e professor); IV) materiais complementares: cartazes e cards	Kit	20		
3	Kit didático para atender ao Grupo 2: I) livro do estudante; II) livro de Musicalização; III) livro voltado à família (estudante e professor); IV) materiais complementares: cartazes e cards	Kit	295		
4	Kit didático para atender ao Grupo 2: I) livro do professor; II) livro de Musicalização; III) livro voltado à família (estudante e professor); IV) materiais complementares: cartazes e cards	Kit	15		
5	Kit didático para atender ao Grupo 3: I) livro do estudante; II) livro de Musicalização; III) livro voltado à família (estudante e professor); IV) materiais complementares: cartazes e cards	Kit	440		
6	Kit didático para atender ao Grupo 3: I) livro do professor; II) livro de Musicalização; III) livro voltado à família	Kit	22		

	(estudante e professor); IV) materiais complementares: cartazes e cards				
7	Kit didático para atender ao Grupo 4: I) livro do estudante; II) livro de Musicalização; III) livro voltado à família (estudante e professor); IV) materiais complementares: cartazes e cards	Kit	550		
8	Kit didático para atender ao Grupo 4: I) livro do professor; II) livro de Musicalização; III) livro voltado à família (estudante e professor); IV) materiais complementares: cartazes e cards	Kit	28		
9	Kit didático para atender ao Grupo 5: I) livro do estudante; II) livro de Musicalização; III) livro voltado à família (estudante e professor); IV) materiais complementares: cartazes e cards	Kit	631		
10	Kit didático para atender ao Grupo 5: I) livro do professor; II) livro de Musicalização; III) livro voltado à família (estudante e professor); IV) materiais complementares: cartazes e cards	Kit	32		
	Total do Lote 1		**2.233**		

Lote 2 – Material didático de Língua Portuguesa e Matemática para o SAEB

3.4. **Requisitos pedagógicos.** O material deve:

- indicar, em cada atividade, a habilidade da BNCC e o descritor da Matriz do SAEB trabalhados;
- organizar as lições em blocos, em ordem crescente de complexidade, com retomada de habilidades ao longo dos anos (progressão espiral);
- oferecer 4 simulados por ano e componente, cada um correspondente a um bloco de lições, com itens de múltipla escolha e de resposta construída e indicação da habilidade avaliada;
- em Língua Portuguesa: no 1º e 2º ano, foco na alfabetização e no sistema de escrita alfabética; do 3º ao 5º, fluência leitora e compreensão; do 6º ao 9º, leitura crítica e produção de textos dos campos artístico-literário, jornalístico-midiático, de estudo e pesquisa e da vida pública, com proposta de produção de texto ao fim de cada bloco;
- em Matemática: resolução de problemas como eixo, articulando Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas e Probabilidade e Estatística, com jogos nos anos iniciais;
- disponibilizar plataforma digital com versões digitais dos livros, simulados com correção automática dos itens objetivos, relatórios de desempenho por aluno, turma, escola e habilidade, atividades complementares de recomposição e videoaulas com interpretação em Libras, com acesso sem consumo de dados móveis.

3.5. **Especificações físicas.** Livros consumíveis, formato 20,4 × 27,5 cm, espiralados, capa em cartão 250 g/m² com laminação brilho; miolo offset 90 g/m² (aluno do 1º ao 5º ano e todos os livros do professor) ou 75 g/m² (aluno do 6º ao 9º ano). Do 1º ao 5º ano, o livro do aluno traz peças destacáveis em papel cartonado (Língua Portuguesa: sistema de escrita alfabética; Matemática: jogos de raciocínio). Do 6º ao 9º ano, os simulados são cadernos grampeados em offset 75 g/m², com no mínimo 16 páginas (Língua Portuguesa) ou 12 páginas (Matemática).

3.6. **Recursos digitais dos kits do professor** (itens indicados com "+ RD"): versões digitais dos livros; atividades complementares por habilidade do SAEB, com foco na retomada e recomposição das aprendizagens; videoaulas com interpretação em Libras; simulados digitais com correção automática; jogos pedagógicos; relatórios de desempenho para acompanhamento da aprendizagem; acesso por celulares, tablets e computadores, com acesso patrocinado (sem consumo de dados móveis).

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	KIT DO ALUNO – 1º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do estudante consumível, 20,4 × 27,5 cm, 72 páginas, espiralado, miolo offset 90 g/m², capa cartão 250 g/m² com laminação brilho; cartonados destacáveis ao final do livro, com foco na apropriação do sistema de escrita alfabética; kit de 4 cadernos de simulados de Língua Portuguesa, com respostas registradas e analisadas na plataforma digital	Kit	631		
2	KIT DO PROFESSOR – 1º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do professor consumível, 20,4 × 27,5 cm, 72 páginas, espiralado, miolo offset 90 g/m², capa cartão 250 g/m² com laminação brilho, correspondente ao livro do estudante do 1º ano, com reprodução dos cartonados + RD	Kit	42		
3	KIT DO ALUNO – 2º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do estudante consumível, 20,4 × 27,5 cm, 104 páginas, espiralado, miolo offset 90 g/m², capa cartão 250 g/m² com laminação brilho; cartonados destacáveis com foco no sistema de escrita alfabética; kit de 4 cadernos de simulados de Língua Portuguesa, com respostas analisadas na plataforma	Kit	643		
4	KIT DO PROFESSOR – 2º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do professor, 104 páginas, mesmas especificações do item 2, correspondente ao 2º ano + RD	Kit	43		
5	KIT DO ALUNO – 3º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do estudante, 104 páginas, mesmas especificações do item 3, destinado ao 3º ano; cartonados; kit de 4 cadernos de simulados	Kit	701		
6	KIT DO PROFESSOR – 3º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do professor, 104 páginas, mesmas especificações do item 2, correspondente ao 3º ano + RD	Kit	47		
7	KIT DO ALUNO – 4º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do estudante, 104 páginas, mesmas especificações do item 3, destinado ao 4º ano; cartonados; kit de 4 cadernos de simulados	Kit	705		
8	KIT DO PROFESSOR – 4º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do professor, 104 páginas, mesmas especificações do item 2, correspondente ao 4º ano + RD	Kit	48		
9	KIT DO ALUNO – 5º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do estudante, 104 páginas, mesmas especificações do	Kit	737		

	item 3, destinado ao 5º ano; cartonados; kit de 4 cadernos de simulados				
10	KIT DO PROFESSOR – 5º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do professor, 104 páginas, mesmas especificações do item 2, correspondente ao 5º ano + RD	Kit	50		
11	KIT DO ALUNO – 6º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do estudante consumível, 20,4 × 27,5 cm, no mínimo 104 páginas, espiralado, miolo offset 75 g/m², capa cartão 250 g/m² com laminação brilho; kit de 4 simulados, 20,4 × 27,5 cm, no mínimo 16 páginas cada, grampeados, miolo e capa offset 75 g/m², destinados ao 6º ano	Kit	780		
12	KIT DO PROFESSOR – 6º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do professor consumível, 20,4 × 27,5 cm, 104 páginas, espiralado, miolo offset 90 g/m², capa cartão 250 g/m² com laminação brilho, correspondente ao 6º ano + RD	Kit	52		
13	KIT DO ALUNO – 7º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do estudante, no mínimo 104 páginas, mesmas especificações do item 11; kit de 4 simulados destinados ao 7º ano	Kit	780		
14	KIT DO PROFESSOR – 7º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do professor, 104 páginas, mesmas especificações do item 12, correspondente ao 7º ano + RD	Kit	52		
15	KIT DO ALUNO – 8º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do estudante, no mínimo 112 páginas, mesmas especificações do item 11, destinado ao 8º ano; kit de 4 simulados destinados ao 8º ano	Kit	707		
16	KIT DO PROFESSOR – 8º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do professor, 112 páginas, mesmas especificações do item 12, correspondente ao 8º ano + RD	Kit	48		
17	KIT DO ALUNO – 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do estudante, no mínimo 112 páginas, mesmas especificações do item 11, destinado ao 9º ano; kit de 4 simulados destinados ao 9º ano	Kit	717		
18	KIT DO PROFESSOR – 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA: livro do professor, 112 páginas, mesmas especificações do item 12, correspondente ao 9º ano + RD	Kit	49		
19	KIT DO ALUNO – 1º ANO – MATEMÁTICA: livro do estudante consumível, 20,4 × 27,5 cm, 72 páginas, espiralado, miolo offset 90 g/m², capa cartão 250 g/m² com laminação brilho, com textos e atividades baseados na Matriz de Referência do SAEB e na BNCC, em ordem crescente de complexidade; cartonados destacáveis para jogos de raciocínio matemático; kit de 4 cadernos de simulados de Matemática, com respostas analisadas na plataforma	Kit	631		
20	KIT DO PROFESSOR – 1º ANO – MATEMÁTICA: livro do professor de Matemática consumível, 20,4 × 27,5 cm, 72	Kit	42		

	páginas, espiralado, miolo offset 90 g/m², capa cartão 250 g/m² com laminação brilho, correspondente ao 1º ano, com reprodução dos cartonados de jogos matemáticos + RD				
21	KIT DO ALUNO – 2º ANO – MATEMÁTICA: livro do estudante, 72 páginas, mesmas especificações do item 19, destinado ao 2º ano; cartonados; kit de 4 cadernos de simulados	Kit	643		
22	KIT DO PROFESSOR – 2º ANO – MATEMÁTICA: livro do professor, 72 páginas, mesmas especificações do item 20, correspondente ao 2º ano + RD	Kit	43		
23	KIT DO ALUNO – 3º ANO – MATEMÁTICA: livro do estudante, 104 páginas, mesmas especificações do item 19, destinado ao 3º ano; cartonados; kit de 4 cadernos de simulados	Kit	701		
24	KIT DO PROFESSOR – 3º ANO – MATEMÁTICA: livro do professor, 114 páginas, mesmas especificações do item 20, correspondente ao 3º ano + RD	Kit	47		
25	KIT DO ALUNO – 4º ANO – MATEMÁTICA: livro do estudante, 112 páginas, mesmas especificações do item 19, destinado ao 4º ano; cartonados; kit de 4 cadernos de simulados	Kit	705		
26	KIT DO PROFESSOR – 4º ANO – MATEMÁTICA: livro do professor, 114 páginas, mesmas especificações do item 20, correspondente ao 4º ano + RD	Kit	48		
27	KIT DO ALUNO – 5º ANO – MATEMÁTICA: livro do estudante, 104 páginas, mesmas especificações do item 19, destinado ao 5º ano; cartonados; kit de 4 cadernos de simulados	Kit	737		
28	KIT DO PROFESSOR – 5º ANO – MATEMÁTICA: livro do professor, 114 páginas, mesmas especificações do item 20, correspondente ao 5º ano + RD	Kit	50		
29	KIT DO ALUNO – 6º ANO – MATEMÁTICA: livro do estudante consumível, 20,4 × 27,5 cm, no mínimo 152 páginas, espiralado, miolo offset 75 g/m², capa cartão 250 g/m² com laminação brilho, baseado na Matriz do SAEB e na BNCC, em ordem crescente de complexidade; kit de 4 simulados, 20,4 × 27,5 cm, no mínimo 12 páginas cada, grampeados, miolo e capa offset 75 g/m², cada um correspondente às habilidades de um bloco de lições, com respostas analisadas na plataforma	Kit	780		
30	KIT DO PROFESSOR – 6º ANO – MATEMÁTICA: livro do professor de Matemática consumível, 20,4 × 27,5 cm, 152 páginas, espiralado, miolo offset 90 g/m², capa cartão 250 g/m² com laminação brilho, correspondente ao 6º ano + RD	Kit	52		
31	KIT DO ALUNO – 7º ANO – MATEMÁTICA: livro do estudante, no mínimo 152 páginas, mesmas especificações do item 29, destinado ao 7º ano; kit de 4 simulados	Kit	780		

32	KIT DO PROFESSOR – 7º ANO – MATEMÁTICA: livro do professor, 152 páginas, mesmas especificações do item 30, correspondente ao 7º ano + RD	Kit	52		
33	KIT DO ALUNO – 8º ANO – MATEMÁTICA: livro do estudante, no mínimo 160 páginas, mesmas especificações do item 29, destinado ao 8º ano; kit de 4 simulados	Kit	707		
34	KIT DO PROFESSOR – 8º ANO – MATEMÁTICA: livro do professor, 152 páginas, mesmas especificações do item 30, correspondente ao 8º ano + RD	Kit	48		
35	KIT DO ALUNO – 9º ANO – MATEMÁTICA: livro do estudante, no mínimo 160 páginas, mesmas especificações do item 29, destinado ao 9º ano; kit de 4 simulados	Kit	717		
36	KIT DO PROFESSOR – 9º ANO – MATEMÁTICA: livro do professor, 152 páginas, mesmas especificações do item 30, correspondente ao 9º ano + RD	Kit	49		
37	DIÁRIO DO PROFESSOR: material de apoio ao planejamento e ao registro das fases do projeto, com adesivos de identificação de lições, simulados e formações; adesivos dos personagens dos livros dos anos iniciais; informações sobre SAEB e Ideb; apresentação resumida do projeto; tabelas de planos de ação por simulado; planejador anual	Und	431		
38	LIVRO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO: material destinado aos gestores pedagógicos das escolas, com gestão pedagógica; avaliação e gestão de resultados; SAEB e Ideb; descritores de cada simulado; orientações de implementação com exemplos de planos de ação com os professores; apresentação da proposta pedagógica e dos componentes do projeto	Und	75		
	Total do Lote 2		14.170		

3.7. **Item 37 – Diário do Professor:** apoio ao planejamento, com planejador anual, tabelas de plano de ação por simulado, informações sobre SAEB e Ideb e adesivos de identificação de lições e simulados. **Item 38 – Livro do Coordenador Pedagógico:** gestão pedagógica e de resultados, SAEB e Ideb, descritores de cada simulado e modelos de planos de ação com os professores.

Lote 3 – Material didático de educação socioemocional

3.8. **Requisitos pedagógicos.** A coleção deve:

- ter matriz curricular socioemocional própria, progressiva e em espiral do 1º ao 5º ano, alinhada às competências gerais da BNCC e a referencial científico reconhecido de aprendizagem socioemocional, indicado no Manual do Professor;
- trabalhar autoconhecimento, autorregulação, empatia, respeito às diferenças, cooperação, responsabilidade e convivência, com situações de mediação de conflitos e prevenção ao bullying;
- organizar cada volume em projetos ou unidades, com metodologias ativas e situações próximas da realidade dos estudantes;

- trazer no livro do professor orientações para cada atividade, com a página correspondente do livro do aluno e sugestões de adaptação inclusiva;
- incluir, por volume, ao menos 2 cartazes para a sala de aula, material para as famílias, portfólio do aluno, adesivos e guia do gestor escolar;
- incluir plataforma digital de apoio a professores e gestores.

3.9. **Especificações físicas.** Formato 20,5 × 27,5 cm, capa em cartão 350 g/m², miolo offset 75 g/m². *[Inserir nº mínimo de páginas do livro do aluno e do professor.]*

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Material didático socioemocional – 1º ano – ALUNO: material para as famílias, portfólio, cartazes, adesivos e guia do gestor; formato 20,5 × 27,5 cm, capa cartão 350 g/m², miolo offset 75 g/m²; com plataforma digital e serviço de assessoria pedagógica	Kit	631		
2	Material didático socioemocional – 1º ano – PROFESSOR: material para as famílias, portfólio, cartazes, adesivos e guia do gestor; formato 20,5 × 27,5 cm, capa cartão 350 g/m², miolo offset 75 g/m²; com plataforma digital	Kit	42		
3	Material didático socioemocional – 2º ano – ALUNO: mesma composição e especificações do item 1	Kit	643		
4	Material didático socioemocional – 2º ano – PROFESSOR: mesma composição e especificações do item 2	Kit	43		
5	Material didático socioemocional – 3º ano – ALUNO: mesma composição e especificações do item 1	Kit	701		
6	Material didático socioemocional – 3º ano – PROFESSOR: mesma composição e especificações do item 2	Kit	47		
7	Material didático socioemocional – 4º ano – ALUNO: mesma composição e especificações do item 1	Kit	705		
8	Material didático socioemocional – 4º ano – PROFESSOR: mesma composição e especificações do item 2	Kit	48		
9	Material didático socioemocional – 5º ano – ALUNO: mesma composição e especificações do item 1	Kit	737		
10	Material didático socioemocional – 5º ano – PROFESSOR: mesma composição e especificações do item 2	Kit	50		
	Total do Lote 3		**3.647**		

Lote 4 – Material didático de educação para as relações étnico-raciais

3.10. **Requisitos pedagógicos.** A coleção deve:

- abordar história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, conforme o art. 26-A da LDB e as Diretrizes da Resolução CNE/CP nº 1/2004;
- promover o reconhecimento da diversidade, a equidade racial e o enfrentamento ao racismo e à discriminação, com enfoque intercultural e ligação com as vivências dos estudantes;

- usar metodologias ativas, com atividades que peçam investigação, comparação, argumentação e trabalho colaborativo;
- incluir textos e referências de autores indígenas, africanos e afrodescendentes, evitando estereótipos;
- oferecer ao professor, em meio digital, ao menos 1 projeto temático por ano, com sequência de cerca de 8 aulas, em Aprendizagem Baseada em Projetos.

3.11. **Especificações físicas.** Formato 20,5 × 27,5 cm, capa em cartão 250 g/m² com laminação brilho, miolo offset 75 g/m², espiral transparente; mínimo de 56 páginas (aluno) e 80 páginas (professor).

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Livro do estudante – 1º ano; 20,5 × 27,5 cm, 56 páginas, capa cartão 250 g/m² com laminação brilho, miolo offset 75 g/m², espiral transparente	Und	631		
2	Livro do professor – 1º ano; 20,5 × 27,5 cm, 80 páginas, capa cartão 250 g/m² com laminação brilho, miolo offset 75 g/m², espiral transparente	Und	42		
3	Livro do estudante – 2º ano; especificações do item 1	Und	643		
4	Livro do professor – 2º ano; especificações do item 2	Und	43		
5	Livro do estudante – 3º ano; especificações do item 1	Und	701		
6	Livro do professor – 3º ano; especificações do item 2	Und	47		
7	Livro do estudante – 4º ano; especificações do item 1	Und	705		
8	Livro do professor – 4º ano; especificações do item 2	Und	48		
9	Livro do estudante – 5º ano; especificações do item 1	Und	737		
10	Livro do professor – 5º ano; especificações do item 2	Und	50		
	Total do Lote 4		**3.647**		

Lote 5 – Material didático de educação financeira

3.12. **Requisitos pedagógicos.** A coleção deve:

- cobrir do 1º ao 9º ano, com linguagem e complexidade adequadas a cada ano;
- organizar os conteúdos em 4 eixos: Dinheiro (origem, sistema monetário, meios de pagamento); Planejamento financeiro (orçamento, controle de gastos, metas); Consumo consciente (necessidade e desejo, preço e valor, sustentabilidade); Cidadania (trabalho, empreendedorismo, economia popular);
- trabalhar situações-problema ligadas ao cotidiano dos estudantes, articulando Matemática e outros componentes como tema contemporâneo transversal da BNCC;
- propor atividades de avaliação formativa (registro, elaboração de problemas, produção de textos);
- incluir páginas destacáveis em cartonado;
- incluir manual do professor em meio digital, com fundamentos, sugestão de planejamento e resolução das atividades, sem custo adicional.

3.13. **Especificações físicas.** Formato 20,5 × 27,5 cm, espiral cristal, capa em cartão 250 g/m² com laminação, miolo offset 75 g/m²; páginas destacáveis em offset 180 g/m² com serrilha.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1	Livro do aluno – Educação Financeira – 1º ano: 20,5 × 27,5 cm, espiral cristal, miolo offset mínimo 75 g/m², páginas destacáveis em offset 180 g/m² com faca de serrilha e faca especial, capa cartão 250 g/m² com laminação; no mínimo 72 páginas	Und	631		
2	Livro do aluno – Educação Financeira – 2º ano: especificações do item 1; no mínimo 72 páginas	Und	643		
3	Livro do aluno – Educação Financeira – 3º ano: especificações do item 1; no mínimo 72 páginas	Und	701		
4	Livro do aluno – Educação Financeira – 4º ano: especificações do item 1; no mínimo 72 páginas	Und	705		
5	Livro do aluno – Educação Financeira – 5º ano: especificações do item 1; no mínimo 72 páginas	Und	737		
6	Livro do aluno – Educação Financeira – 6º ano: especificações do item 1; no mínimo 106 páginas	Und	780		
7	Livro do aluno – Educação Financeira – 7º ano: especificações do item 1; no mínimo 104 páginas	Und	780		
8	Livro do aluno – Educação Financeira – 8º ano: especificações do item 1; no mínimo 104 páginas	Und	707		
9	Livro do aluno – Educação Financeira – 9º ano: especificações do item 1; no mínimo 104 páginas	Und	717		
	Total do Lote 5		**6.401**		

4. Assessoria pedagógica associada ao fornecimento

4.1. Nos Lotes 1, 2, 3 e 5, o preço dos itens inclui assessoria pedagógica para implantação e uso dos materiais. A assessoria é acessória à compra: tem a finalidade de garantir o uso correto do material e não substitui a formação continuada da rede (Lei nº 15.388/2026, metas de valorização e formação dos profissionais da educação).

4.2. **Escopo e carga horária mínimos**, durante a vigência do contrato:

Lote	Ações mínimas	Carga horária mínima	Público
1	Reunião de planejamento com a Secretaria; encontro de implantação; formação continuada sobre os campos de experiências e o uso dos materiais	4 h por encontro, total de 24 h	Professores e coordenadores da Educação Infantil
2	Reunião técnica de alinhamento; seminário de implantação com apresentação da plataforma; 4 oficinas de devolutiva, uma após cada simulado, baseadas nos resultados por habilidade	4 h por encontro, total de 24 h	Equipe técnica da Secretaria, professores (por ano) e coordenadores
3	Plano de Atendimento Pedagógico (PAP); implantação; formação continuada; reunião de	20 h	Gestores, professores e equipe técnica

	encerramento com entrega do portfólio		
5	Plano de Atendimento Pedagógico (PAP); implantação; formação continuada	4 h por encontro, total de 24 h	Professores e coordenadores

4.3. **Modalidade.** Presencial em Araioses ou remota (síncrona), conforme definição da Secretaria. Encontros presenciais têm deslocamento, hospedagem e alimentação dos formadores por conta da contratada.

4.4. **Cronograma.** A contratada apresentará o plano de assessoria em até 15 dias após a primeira ordem de fornecimento, para aprovação da Secretaria. As datas serão ajustadas ao calendário escolar.

4.5. **Qualificação dos formadores.** Graduação em licenciatura ou Pedagogia, com experiência comprovada em formação de professores na área do lote.

4.6. **Comprovação.** Cada ação será comprovada por lista de presença, registro fotográfico ou de tela, relatório da ação e, nas formações, certificado aos participantes.

4.7. **Preço e glosa.** A proposta deve informar o percentual do preço unitário correspondente à assessoria. A ação não realizada no prazo será glosada nesse percentual, proporcionalmente às horas não executadas, sem prejuízo das sanções da seção 12.

5. Requisitos da contratação

5.1. **Sustentabilidade** (art. 5º e art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021). A contratada deve:

- dar destinação ambientalmente adequada às embalagens e resíduos gerados na entrega, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- usar embalagens recicláveis e dimensionadas para evitar desperdício;
- preferencialmente, usar papel de origem certificada ou reciclado. Esse critério não é eliminatório, para não restringir a competição.

5.2. **Marca.** Não há indicação nem vedação de marca, editora ou coleção (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021, a contrario sensu). A proposta deve informar, para cada lote, a editora, o título da coleção, o ano da edição e o ISBN, quando houver, dados que constarão da nota fiscal.

5.3. **Amostra** (art. 17, § 3º, e art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021).

1. O licitante provisoriamente em primeiro lugar em cada lote apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis da convocação, um exemplar de cada tipo de livro e material do lote (aluno e professor) e acesso de demonstração à plataforma digital, quando prevista. A amostra é obrigatória porque a adequação pedagógica só pode ser verificada no material físico.
2. A análise será feita por comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, com ao menos um pedagogo, em até 5 (cinco) dias úteis, aberta ao acompanhamento dos licitantes.
3. A comissão emitirá parecer com base apenas nos critérios objetivos das seções 3 e 4: formato, páginas e gramaturas mínimos; composição dos kits; presença de cada requisito pedagógico listado; recursos digitais. Cada critério será marcado como atendido ou não atendido, com justificativa.

4. A amostra reprovada leva à desclassificação e à convocação do próximo colocado.
5. A amostra aprovada fica sob guarda da Secretaria e serve de padrão para o recebimento. As demais podem ser retiradas em até 30 (trinta) dias após o resultado; depois disso, a Administração poderá dar-lhes a destinação que entender adequada.

5.4. **Carta de solidariedade ou de exclusividade:** não será exigida, por falta de previsão legal e por restringir a competição.

5.5. **Subcontratação** (art. 122 da Lei nº 14.133/2021). É vedada para o fornecimento dos livros. É admitida, sem transferir a responsabilidade da contratada:

- para transporte e entrega;
- para a assessoria pedagógica, apenas em favor da editora titular da coleção ofertada ou de empresa por ela indicada, com comprovação de qualificação técnica.

5.6. **Garantia contratual:** não será exigida, pois o fornecimento é sob demanda e o pagamento só ocorre após o recebimento definitivo (art. 96 da Lei nº 14.133/2021).

5.7. **Garantia dos bens:** a contratada responde por vícios de fabricação (impressão, encadernação, páginas faltantes ou repetidas) por 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, prazo que não afasta os do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990, arts. 18 e 26).

5.8. **Vistoria:** facultativa. A contratada deve considerar no preço as condições de acesso às unidades escolares listadas no anexo, inclusive as da zona rural, e o local dos encontros de assessoria. O desconhecimento dessas condições não justifica pedido de reequilíbrio.

5.9. **Microempresas e empresas de pequeno porte:**

- não se aplica a participação exclusiva (art. 48, I, da LC nº 123/2006), pois todos os lotes superam R$ 80.000,00;
- não se aplica a cota reservada (art. 48, III), pois dividir o kit entre fornecedores comprometeria a unidade da coleção e causaria prejuízo ao conjunto do objeto (art. 49, III);
- aplicam-se o empate ficto e a regularização fiscal tardia (arts. 42 a 45 da LC nº 123/2006), observado o art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5.10. **Consórcio:** *[vedado, por se tratar de bens comuns, com fornecedores capazes de atender individualmente a cada lote (art. 15 da Lei nº 14.133/2021) – confirmar]*.

5.11. **Adesão à Ata (carona):** *[admitida ou vedada]*. Se admitida, observar os limites do art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

6. Execução do objeto, entrega e recebimento

6.1. O fornecimento será parcelado, sob demanda, por ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação com quantidades, itens e locais de entrega (art. 40, II, da Lei nº 14.133/2021).

6.2. **Prazos:**

Etapa	Prazo
Assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho	até 5 dias úteis após a convocação, prorrogável uma vez por igual período, a pedido justificado (art. 90, § 1º)
Entrega dos materiais impressos	até 30 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento
Liberação dos acessos às plataformas digitais	até 10 dias corridos após a entrega
Apresentação do plano de assessoria pedagógica	até 15 dias corridos após a primeira ordem de fornecimento
Recebimento provisório	no ato da entrega
Recebimento definitivo	até 10 dias úteis após o provisório, prorrogável uma vez, de forma justificada
Substituição ou complementação de itens recusados	até 10 dias corridos após a notificação

6.3. **Local:** *[Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, endereço]*, em dias úteis, das *[__h às __h]*, ou nas unidades escolares indicadas na ordem de fornecimento, com agendamento de 48 horas. Frete, carga, descarga e seguro correm por conta da contratada.

6.4. **Recebimento** (art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021):

1. **Provisório:** pelo fiscal, com conferência de quantidades, integridade das embalagens e correspondência com a ordem de fornecimento.
2. **Definitivo:** por servidor ou comissão designada, após conferência por amostragem da conformidade com as especificações e com a amostra aprovada, por termo detalhado.

6.5. Os materiais podem ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, se estiverem em desacordo com este Termo, com a proposta ou com a amostra aprovada (art. 140, § 1º).

6.6. A contratada substituirá, às suas custas, os itens com vício, defeito ou incorreção (art. 119) e responde pelos danos causados à Administração ou a terceiros, sem que a fiscalização reduza essa responsabilidade (art. 120).

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do material, nem a responsabilidade ético-profissional pela execução do contrato (art. 140, § 2º).

6.8. Havendo controvérsia sobre parte da execução, a parcela incontroversa será liquidada e paga, e a controversa, apurada em processo próprio (art. 143).

6.9. O descumprimento das obrigações de fornecimento, plataforma ou assessoria caracteriza inexecução parcial e pode levar à recusa dos materiais, à glosa ou retenção de pagamento e às sanções da seção 12.

7. Gestão e fiscalização do contrato

7.1. O contrato será executado fielmente pelas partes, e cada uma responde pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

7.2. A execução será acompanhada por gestor e fiscais designados pela autoridade competente, preferencialmente servidores efetivos, observada a segregação de funções (arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021). Aplica-se o regulamento municipal de fiscalização e, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 11.246/2022 (art. 187 da Lei nº 14.133/2021).

Função	Atribuições
Gestor	Coordenar a execução; emitir ordens de fornecimento e controlar o saldo da Ata; manter o histórico de gerenciamento; encaminhar a documentação para liquidação; instaurar processo de responsabilização (art. 158); emitir avaliação de desempenho da contratada e relatório final sobre os resultados da contratação
Fiscal técnico-pedagógico	Verificar a conformidade dos materiais com as especificações e a amostra; acompanhar plataformas e assessoria; registrar ocorrências e notificar a contratada para correção, com prazo; informar ao gestor o que exceder sua competência (art. 117, §§ 1º e 2º)
Fiscal administrativo	Verificar a manutenção das condições de habilitação; acompanhar empenho, pagamento, glosas e apostilamentos; conferir notas fiscais e quantidades

7.3. Em impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma será prorrogado pelo tempo correspondente, registrado por apostila.

7.4. A contratada indicará preposto, com telefone e e-mail, para representá-la na execução (art. 118 da Lei nº 14.133/2021).

7.5. As comunicações serão feitas por escrito, admitido o e-mail. A Administração pode convocar o preposto para providências imediatas.

7.6. Após a assinatura, poderá haver reunião inicial para apresentar o plano de fiscalização: obrigações, mecanismos de controle, cronograma de entregas e de assessoria, forma de aferição e sanções.

7.7. **Controles específicos:**

- registro de cada entrega por escola, ano e quantidade, para rastrear a distribuição;
- verificação do funcionamento das plataformas e dos relatórios de desempenho;
- conferência das horas de assessoria pelas listas de presença e relatórios;
- relatório de fim de ano letivo sobre o uso dos materiais, ouvidos professores e coordenadores.

8. Liquidação e pagamento

8.1. **Medição.** Quantidade de unidades entregues e aceitas no recebimento definitivo, multiplicada pelo preço unitário registrado, descontadas eventuais glosas de assessoria (item 4.7).

8.2. **Liquidação.** Recebida a nota fiscal, o setor competente terá até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis uma vez por igual período, para conferir: data de emissão; dados do contrato e do órgão; lote, itens, quantidades e preços unitários; número da ordem de fornecimento; valor a pagar; e destaque das retenções tributárias.

8.3. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação, o prazo fica suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

8.4. **Prazo de pagamento.** Até 30 (trinta) dias corridos após a liquidação, por ordem bancária na conta indicada pela contratada, observada a ordem cronológica de exigibilidade (art. 141 da Lei nº 14.133/2021). Considera-se data do pagamento a de emissão da ordem bancária.

8.5. **Regularidade.** Antes de cada pagamento serão verificadas a regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS (art. 68 da Lei nº 14.133/2021) e a ausência de impedimento nos cadastros CEIS e CNEP. Constatada irregularidade:

1. a contratada será notificada para regularizar ou apresentar defesa em 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma vez;
2. persistindo, a Administração comunicará os órgãos de fiscalização e poderá instaurar processo de extinção do contrato, assegurada a ampla defesa (art. 137, I e II);
3. enquanto não decidida a extinção, os fornecimentos efetivamente executados serão pagos normalmente, sem retenção por irregularidade fiscal.

8.6. **Atraso.** Pagamento em atraso por culpa da Administração será atualizado pelo IPCA, *pro rata die*, do vencimento ao efetivo pagamento.

8.7. **Tributos.** Serão feitas as retenções previstas na legislação. A optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção dos tributos abrangidos pelo regime, mediante comprovação. Os livros são imunes a impostos (art. 150, VI, "d", da Constituição Federal), o que deve refletir na composição do preço.

8.8. **Reajuste.** Preços fixos por 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado; depois, reajustáveis pelo IPCA/IBGE (art. 25, § 7º, e art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021). O reequilíbrio dos preços registrados observará o art. 82, VI, e o art. 124, II, "d".

8.9. **Cessão de crédito.** Admitida a cessão fiduciária a instituição financeira; outras cessões dependem de aprovação prévia. A cessão só produz efeitos após termo aditivo e exige regularidade fiscal e trabalhista do cessionário e ausência de impedimento de contratar com o Poder Público. O cessionário recebe exatamente o que seria pago à contratada, mantidos os descontos de multas e glosas, e a execução continua sob responsabilidade integral da contratada. Aplica-se subsidiariamente a IN SEGES/ME nº 53/2020.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. **Modalidade:** pregão, forma eletrônica, com Sistema de Registro de Preços (art. 6º, XLI; art. 17, § 2º; art. 28, I; e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021).

9.2. **Critério de julgamento:** menor preço **por lote** (art. 33, I, e art. 82, V e § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. **Por que por lote, e não por item.** A adjudicação por item é inviável e o agrupamento tem vantagem técnica e econômica (art. 82, § 1º):

1. o livro do professor precisa ser da mesma coleção do livro do aluno; itens adjudicados a fornecedores diferentes resultariam em materiais incompatíveis em sala;
2. os livros de cada lote seguem uma progressão de habilidades entre anos ou grupos, que se perde com coleções diferentes;

3. no Lote 2, simulados, plataforma, relatórios, Diário do Professor e Livro do Coordenador são do mesmo projeto e só funcionam integrados;
4. a assessoria pedagógica de cada lote depende de um único material;
5. a competição está preservada pela divisão em 5 lotes por finalidade, que permite a participação de editoras e distribuidoras especializadas em cada segmento (art. 40, V, "b", e §§ 2º e 3º).

9.4. **Aceitabilidade dos preços unitários.** Será desclassificada a proposta cujo preço unitário de qualquer item supere o preço unitário estimado na seção 3, ou cujo valor global do lote seja inexequível (art. 59, III e IV, e art. 82, § 1º). O vencedor ajustará os preços unitários ao lance final, sem que nenhum ultrapasse o estimado.

9.5. **Habilitação** (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021), exigida apenas do vencedor (art. 63, II), conforme o item 6 do Edital:

Tipo	Documentos	Fundamento
Jurídica	Ato constitutivo e alterações, com objeto compatível	art. 66
Fiscal, social e trabalhista	CNPJ; regularidade com as Fazendas federal, estadual e municipal; FGTS; CNDT; declaração do art. 7º, XXXIII, da CF	art. 68
Econômico-financeira	Balanço dos 2 últimos exercícios; índices LG, SG e LC maiores que 1 ou, se não, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado do lote; certidão negativa de falência	art. 69
Técnica	Atestado(s) de fornecimento de material didático compatível com o lote, em quantidade mínima de 30% do lote, admitida a soma de atestados	art. 67, II e §§ 1º e 2º
Declarações	Cumprimento dos requisitos de habilitação; reserva de cargos para pessoa com deficiência; custos trabalhistas na proposta; enquadramento como ME/EPP, se for o caso	art. 63, I e IV, e § 1º

9.6. Não serão exigidos carta de exclusividade, carta de solidariedade ou vínculo com editora, por não constarem do rol dos arts. 62 a 70 e por restringirem a competição.

10. Estimativa do valor e adequação orçamentária

10.1. **Valor estimado.** O valor total estimado da contratação é de **R$ 8.110.435,86** (oito milhões, cento e dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), distribuído conforme a tabela do item 1.2. Os preços unitários e totais de cada item constam das planilhas da seção 3.

10.2. **Orçamento público.** O orçamento é divulgado com o Edital, conforme a regra geral de publicidade (art. 5º e art. 13 da Lei nº 14.133/2021). Os preços unitários estimados são os máximos aceitáveis (item 9.4).

10.3. **Metodologia.** A estimativa usou os parâmetros do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021: contratações similares de outros entes públicos, inclusive atas de registro de preços; pesquisa em banco de preços; e cotações de fornecedores do ramo, obtidas em até 6 meses antes da divulgação do edital. O relatório indica as fontes, o método (média, mediana ou menor valor) e o descarte justificado de valores inexequíveis ou excessivos.

10.4. **Dotação orçamentária.** No registro de preços, a dotação é indicada apenas na formalização de cada contratação. A despesa correrá por conta de:

Campo	Informação
Órgão / unidade	Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa	*[3.3.90.30 – Material de consumo, ou 3.3.90.32 – Material de distribuição gratuita, conforme classificação contábil]*
Fonte de recursos	*[MDE / Fundeb / Salário-Educação]*

10.5. A despesa deve ser compatível com a LOA, a LDO e o PPA (art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000), e os contratos que ultrapassarem o exercício dependem de previsão no PPA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

11. Obrigações das partes

11.1. **Da contratada:**

1. Entregar os materiais nos prazos, locais e quantidades das ordens de fornecimento, conforme as especificações e a amostra aprovada.
2. Substituir, às suas custas, os itens recusados ou com defeito (art. 119 da Lei nº 14.133/2021).
3. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros (art. 120).
4. Manter as condições de habilitação durante toda a execução (art. 92, XVI).
5. Garantir que detém os direitos de edição ou autorização para comercializar os materiais, respondendo por violação de direitos autorais (Lei nº 9.610/1998).
6. Manter as plataformas digitais disponíveis durante a vigência, com suporte aos usuários em dias úteis.
7. Tratar dados pessoais de alunos e professores apenas para a finalidade contratada, no melhor interesse da criança e do adolescente, com segurança, e eliminá-los ao fim do contrato, salvo obrigação legal (Lei nº 13.709/2018, arts. 14, 16 e 46).
8. Executar a assessoria pedagógica conforme a seção 4.
9. Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais (art. 121).
10. Indicar preposto e comunicar por escrito qualquer fato que impeça o cumprimento dos prazos.

11.2. **Da contratante:**

1. Emitir as ordens de fornecimento com quantidades, itens, locais e prazos.
2. Receber os materiais e verificar sua conformidade nos prazos da seção 6.
3. Comunicar por escrito as falhas encontradas.
4. Designar gestor e fiscais e acompanhar a execução.
5. Pagar nos prazos e condições da seção 8.
6. Disponibilizar local, equipamento e convocação dos participantes para a assessoria pedagógica.
7. Distribuir os materiais às escolas e orientar seu uso.
8. Decidir sobre pedidos e reclamações da contratada em até 1 mês, prorrogável por igual período (art. 123 da Lei nº 14.133/2021).

12. Infrações e sanções administrativas

12.1. Comete infração quem praticar as condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, entre elas: inexecução parcial ou total; não manter a proposta; recusar-se a assinar a Ata ou o contrato; atrasar a entrega sem justificativa; apresentar documento falso; fraudar a licitação; ou praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

12.2. Sanções (art. 156), aplicadas conforme a natureza e a gravidade da infração, os danos, as agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator (art. 156, § 1º):

Sanção	Hipótese	Parâmetro
Advertência	Inexecução parcial sem prejuízo relevante	art. 156, § 2º
Multa moratória	Atraso injustificado na entrega, substituição, liberação de plataforma ou assessoria	0,3% ao dia sobre o valor da parcela em atraso, até 30 dias; depois, pode configurar inexecução (art. 162)
Multa compensatória	Inexecução parcial / total	10% / 20% do valor da parcela ou do contrato (limites de 0,5% a 30%, art. 156, § 3º)
Impedimento de licitar e contratar	Art. 155, II a VII, quando não couber sanção mais grave	até 3 anos, no âmbito do Município (art. 156, § 4º)
Declaração de inidoneidade	Art. 155, VIII a XII, ou II a VII quando justificada sanção mais grave	3 a 6 anos, em todos os entes (art. 156, § 5º)

12.3. A multa pode ser aplicada com as demais sanções e descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente (art. 156, §§ 7º e 8º).

12.4. Na multa, o prazo de defesa é de 15 dias úteis (art. 157). Impedimento e inidoneidade exigem processo de responsabilização conduzido por comissão, com o mesmo prazo de defesa (art. 158).

12.5. As sanções serão registradas no CEIS e no CNEP em até 15 dias úteis (art. 161), e a reabilitação seguirá o art. 163.

13. Disposições finais

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, no regulamento municipal e, subsidiariamente, nos regulamentos federais (art. 187).

13.2. Este Termo será submetido à análise jurídica da Procuradoria do Município (art. 53) e divulgado no PNCP com o Edital (art. 54).

Araioses/MA, 06 de novembro de 2026

Rarison Soares de Albuquerque
Secretário Municipal de Educação

ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202611067/2026-CPL/PMA

As exigências de habilitação são as do item 6 deste Edital (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021), resumidas abaixo para conferência do licitante:

Grupo	Documentos
Jurídica	Ato constitutivo conforme o tipo societário, com objeto compatível
Fiscal, social e trabalhista	CNPJ; inscrição estadual/municipal; certidões federal, estadual e municipal; CRF do FGTS; CNDT; declaração do art. 7º, XXXIII, da CF
Econômico-financeira	Balanço e DRE dos 2 últimos exercícios; LG, SG e LC maiores que 1 ou PL mínimo de 10% do lote; certidão negativa de falência
Técnica	Atestado(s) de fornecimento de material didático compatível, mínimo de 30% do lote
Declarações	Anexos IV e V

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202611067/2026-CPL/PMA

Apresentamos nossa proposta para o objeto do Pregão Eletrônico nº 022/2026, acatando todas as condições do Edital e de seus anexos.

OBJETO: fornecimento de materiais didáticos complementares – livros didáticos, conforme as especificações do Termo de Referência.

LOTE Nº: ___ – *[descrição do lote]*

Editora: ___ · **Título da coleção:** ___ · **Ano de edição:** ___ · **ISBN (quando houver):** ___

Percentual do preço unitário referente à assessoria pedagógica (Lotes 1, 2, 3 e 5): ___ %

Item	Descrição (conforme item 1.7 do Edital e TR)	Und	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1					
2					
...					
	Valor global do lote				

Valor global do lote por extenso: ___

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Campo	Informação
Razão social	
CNPJ	
Inscrição estadual	
Endereço e telefone	
E-mail	
Banco, agência e conta	
Representante legal e cargo	
RG e CPF do representante	
Responsável pela assinatura do contrato e da Ata	

CONDIÇÕES GERAIS

1. O licitante declara conhecer e aceitar os termos do Edital e do Termo de Referência.
2. Local e prazo de entrega: conforme o Termo de Referência (Anexo I).
3. No preço estão incluídos impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga, descarga, seguro, recursos digitais, assessoria pedagógica e quaisquer outras despesas incidentes.
4. Nenhum preço unitário supera o preço unitário estimado pela Administração (item 1.5 do Edital).
5. Validade da proposta: no mínimo 120 (cento e vinte) dias da data da sessão pública.

[Local e data]

[Nome e assinatura digital do representante legal]

PREFEITURA DE ARAIOSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202611067/2026-CPL/PMA

Inidoneidade / Fato Impeditivo / Não Emprego de Menor / Responsabilidade / Vínculo / Requisitos de Habilitação

[Razão social], com sede em *[endereço completo]*, inscrita no CNPJ sob o nº *[número]*, neste ato representada por *[nome, cargo, RG e CPF]*, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 022/2026 da Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão:

1. **Inidoneidade:** que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer esfera (art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021).
2. **Fato impeditivo:** que inexiste fato impeditivo à sua participação, que não está impedida de licitar ou contratar com o Município e que comunicará fatos supervenientes (art. 14 da Lei nº 14.133/2021).
3. **Menor:** que está em situação regular quanto ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021). Ressalva: emprega menor aprendiz () sim () não.
4. **Responsabilidade:** que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação e se compromete a cumpri-las e a fornecer material de acordo com as especificações e a amostra aprovada.
5. **Vínculo:** que não possui, em seu quadro societário ou de dirigentes, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, nem mantém com eles vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil (art. 9º, § 1º, e art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).
6. **Habilitação:** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

[Local e data]

[Nome, RG e assinatura digital do representante legal]
Obs.: emitir em papel timbrado da empresa, com identificação do CNPJ.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202611067/2026-CPL/PMA

[Nome], portador do RG nº *[número]* e do CPF nº *[número]*, representante legal da empresa *[razão social]*, inscrita no CNPJ sob o nº *[número]*, com sede em *[endereço, cidade e estado]*, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa está enquadrada como () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; que sua receita bruta no ano-calendário anterior não ultrapassou o limite legal do respectivo enquadramento; que não se enquadra em nenhuma das vedações do § 4º do mesmo artigo; e que, no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para EPP (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

[Local e data de 2026]

[Nome, cargo e assinatura digital do representante legal]

Obs.: emitir em papel timbrado da empresa, com identificação do CNPJ.

PREFEITURA DE ARAIOSES
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202611067/2026-CPL/PMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX.

I – DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.450.191/0001-70, neste ato representado por *[autoridade competente]*, inscrito no CPF sob o nº XXX e portador do RG nº XXX, doravante CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede em XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representada por XXX, inscrito no CPF sob o nº XXX e portador do RG nº XXX, doravante CONTRATADA, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.

II – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: Contrato celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 022/2026 – Processo nº 202611067/2026-CPL/PMA, e da Ata de Registro de Preços nº XXX/2026, conforme autorização da autoridade competente nos autos, após parecer jurídico (art. 53 da Lei nº 14.133/2021), julgamento, adjudicação e homologação.

III – DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 89 a 95 e 115 a 143; Decreto Municipal nº *[número/ano]*; e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, em especial o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e a proposta da CONTRATADA (art. 92, II).

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais didáticos complementares – livros didáticos, com recursos digitais e assessoria pedagógica quando previstos, destinados à Rede Municipal de Ensino de Araioses/MA, referente ao(s) Lote(s) XXX, conforme o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA.

1.2. Editora e coleção fornecidas: *[conforme proposta e amostra aprovada]*.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor total do contrato é de R$ X.XXX.XXX,XX (*por extenso*), conforme a tabela:

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1					

2.2. O valor inclui todas as despesas diretas e indiretas da execução, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, seguro, recursos digitais e assessoria pedagógica.

2.3. O valor é estimativo: os pagamentos dependerão das quantidades efetivamente fornecidas e aceitas.

CLÁUSULA III – DO PRAZO E VIGÊNCIA

3.1. A vigência é de 12 (doze) meses, contados da assinatura (art. 105 da Lei nº 14.133/2021), abrangendo a entrega dos materiais, o funcionamento das plataformas digitais e a execução da assessoria pedagógica.

3.2. Por se tratar de fornecimento não contínuo, se as obrigações não forem concluídas no prazo, a vigência será prorrogada automaticamente até a conclusão do objeto, sem prejuízo das sanções quando o atraso decorrer de culpa da CONTRATADA (art. 111).

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação do orçamento do Município de Araioses/MA para o exercício corrente, ou da que a substituir em exercícios futuros (art. 92, VIII, e art. 150):

Campo	Informação
Órgão / unidade	Secretaria Municipal de Educação *[código]*
Programa de trabalho	XXX
Elemento de despesa	XXX
Fonte de recursos	*[MDE / Fundeb / Salário-Educação / emendas / convênios]*

CLÁUSULA V – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

5.1. O regime de execução, os modelos de gestão e de execução, os prazos e as condições de entrega e recebimento constam do Termo de Referência.

5.2. A execução será autorizada, em cada caso, pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de ordem de fornecimento emitida pelo ordenador de despesa ou pelo gestor do contrato.

5.3. A emissão, retificação ou cancelamento de notas de empenho e ordens de fornecimento serão autorizados pela mesma autoridade que as originou.

5.4. A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscais designados (arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021), e a CONTRATADA manterá preposto (art. 118).

CLÁUSULA VI – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação do fornecimento dos livros. É admitida a subcontratação, nos termos do Termo de Referência e do art. 122 da Lei nº 14.133/2021: a) do transporte e da entrega; e b) da assessoria pedagógica, apenas em favor da editora titular da coleção ou de empresa por ela indicada.

6.2. Em qualquer hipótese, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela execução, cabendo-lhe supervisionar o subcontratado.

6.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, que avaliará a qualificação técnica do subcontratado, comprovada por documentação juntada aos autos.

6.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que atue na contratação, fiscalização ou gestão, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da liquidação, mediante nota fiscal atestada pelo fiscal e certidões de regularidade válidas, observada a ordem cronológica de exigibilidade (art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

7.2. A nota fiscal será emitida em nome da CONTRATANTE, no CNPJ do órgão ou fundo responsável pela despesa, com número do contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento, descrição, quantidades e valores unitários e totais, acompanhada de prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, as Fazendas estadual e municipal da sede, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

7.3. Antes de cada pagamento, a CONTRATANTE consultará sítios oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação.

7.4. Serão feitas as retenções tributárias previstas em lei, inclusive do Imposto de Renda na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, aplicável aos Municípios. A optante pelo Simples Nacional apresentará a declaração própria para não sofrer retenção dos tributos abrangidos pelo regime.

7.5. Será exigida Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), quando obrigatória nos termos da legislação tributária.

7.6. A CONTRATANTE poderá reter o pagamento de parcela não executada satisfatoriamente ou com nota fiscal incorreta, até o saneamento, sem ônus.

7.7. Havendo erro na nota fiscal, ela será devolvida para correção, e o prazo de pagamento recomeçará após a regularização.

7.8. Constatada irregularidade fiscal ou trabalhista, a CONTRATADA será notificada para, em 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma vez, regularizar sua situação ou apresentar defesa. Havendo efetiva execução, os pagamentos serão mantidos até decisão sobre a extinção do contrato (art. 137, I e II).

7.9. Considera-se data do pagamento a da emissão da ordem bancária. O atraso imputável à CONTRATANTE será atualizado pelo IPCA, *pro rata die*.

7.10. Multas aplicadas serão deduzidas dos pagamentos devidos (art. 156, § 8º).

7.11. Não haverá pagamento antecipado, salvo nas hipóteses e condições do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis por 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (art. 25, § 7º).

8.2. Após esse prazo, os preços serão reajustados pelo IPCA/IBGE, de ofício, apenas para as obrigações iniciadas e concluídas após a anualidade. Nos reajustes seguintes, a anualidade conta-se dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. Na falta de divulgação do índice, aplica-se a última variação conhecida, com acerto posterior. Extinto o índice, adota-se o que a legislação determinar ou, na falta, o eleito pelas partes por termo aditivo.

8.4. O reajuste será formalizado por apostilamento (art. 136, I).

8.5. As alterações contratuais observarão os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125).

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. **São obrigações da CONTRATANTE:**

9.1.1. exigir o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme o contrato e seus anexos;

9.1.2. receber o objeto nos prazos e condições do Termo de Referência;

9.1.3. notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções, para substituição ou correção às suas expensas;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução;

9.1.5. havendo controvérsia sobre parte da execução, comunicar a CONTRATADA para emitir nota fiscal da parcela incontroversa (art. 143);

9.1.6. efetuar o pagamento no prazo e condições deste contrato;

9.1.7. aplicar as sanções previstas em lei e neste contrato;

9.1.8. decidir expressamente sobre solicitações e reclamações da CONTRATADA em até 1 (um) mês, prorrogável motivadamente por igual período, inclusive pedidos de reequilíbrio (art. 123);

9.1.9. disponibilizar local, equipamentos e convocação dos participantes para a assessoria pedagógica;

9.1.10. não responder por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, nem por danos causados por seus empregados ou prepostos (art. 121).

9.2. **São obrigações da CONTRATADA:**

9.2.1. cumprir todas as obrigações deste contrato e de seus anexos, assumindo os riscos e despesas da execução;

9.2.2. entregar os materiais conforme as especificações, a proposta e a amostra aprovada;

9.2.3. responder pelos vícios e danos decorrentes do objeto, inclusive nos termos do Código de Defesa do Consumidor, e substituir, às suas expensas, os itens com defeito, no prazo do Termo de Referência (art. 119);

9.2.4. responder por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, sem que a fiscalização reduza essa responsabilidade, autorizado o desconto nos pagamentos (art. 120);

9.2.5. comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, com comprovação;

9.2.6. atender às determinações regulares do gestor, dos fiscais ou da autoridade superior e prestar os esclarecimentos solicitados;

9.2.7. manter durante toda a vigência as condições de habilitação (art. 92, XVI);

9.2.8. cumprir a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, e comprová-la quando solicitado (art. 116);

9.2.9. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, cuja inadimplência não se transfere à CONTRATANTE (art. 121);

9.2.10. garantir que detém os direitos de edição ou autorização para comercializar os materiais, respondendo por violação de direitos autorais (Lei nº 9.610/1998);

9.2.11. manter as plataformas digitais disponíveis durante a vigência, com suporte aos usuários em dias úteis;

9.2.12. executar a assessoria pedagógica conforme o Termo de Referência, com comprovação por lista de presença e relatório;

9.2.13. tratar os dados pessoais de alunos e professores apenas para a finalidade contratada, no melhor interesse da criança e do adolescente, com medidas de segurança, orientando seus empregados e eliminando os dados ao fim do contrato, salvo obrigação legal (Lei nº 13.709/2018, arts. 14, 16 e 46);

9.2.14. guardar sigilo sobre as informações obtidas na execução;

9.2.15. arcar com o ônus de equívoco no dimensionamento de sua proposta, salvo nos eventos do art. 124, II, "d";

9.2.16. não empregar menor de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos, nem menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA X – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não será exigida garantia contratual, conforme o Termo de Referência (art. 96 da Lei nº 14.133/2021). A garantia dos bens contra vícios de fabricação é de 12 (doze) meses do recebimento definitivo, sem prejuízo do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA XI – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que (art. 155): a) der causa à inexecução parcial do contrato; b) der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) der causa à inexecução total; d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega sem motivo justificado; e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa na execução; f) praticar ato fraudulento na execução; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude; h) praticar ato lesivo do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Sanções aplicáveis (art. 156):

Sanção	Hipótese	Parâmetro
Advertência	Alínea "a", quando não justificada sanção mais grave	art. 156, § 2º
Multa moratória	Atraso injustificado na entrega, substituição, plataforma ou assessoria	0,33% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 dias
Multa compensatória	Inexecução parcial / total	10% sobre o valor da parcela inadimplida / 20% sobre o valor total do contrato
Impedimento de licitar e contratar	Alíneas "b", "c" e "d"	até 3 anos, no âmbito do Município (art. 156, § 4º)
Declaração de inidoneidade	Alíneas "e" a "h", ou "b" a "d" quando justificada sanção mais grave	3 a 6 anos, em todos os entes (art. 156, § 5º)

11.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias poderá caracterizar inexecução e autoriza a extinção do contrato (art. 137, I, e art. 162, parágrafo único).

11.4. As sanções não excluem a obrigação de reparação integral do dano (art. 156, § 9º) e podem ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

11.5. Antes da multa, será facultada defesa em 15 (quinze) dias úteis (art. 157). Se a multa e as indenizações superarem os pagamentos devidos, a diferença será cobrada judicialmente, podendo ser recolhida administrativamente em até 5 (cinco) dias da comunicação (art. 156, § 8º).

11.6. O impedimento e a inidoneidade serão aplicados em processo de responsabilização, conduzido por comissão, nos termos do art. 158.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as agravantes e atenuantes, os danos e o programa de integridade (art. 156, § 1º).

11.8. Os atos também tipificados na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada em caso de abuso, com extensão das sanções a administradores, sócios, sucessora ou empresa coligada ou controlada, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia (art. 160).

11.10. As sanções serão registradas no CEIS e no CNEP em até 15 (quinze) dias úteis (art. 161), e a reabilitação observará o art. 163.

11.11. Os débitos da CONTRATADA decorrentes de multas e indenizações poderão ser compensados com créditos deste ou de outros contratos com o Município, conforme o regulamento municipal ou, subsidiariamente, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2024.

CLÁUSULA XII – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que antes do prazo de vigência.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto (art. 111). Se a mora for da CONTRATADA, ela ficará sujeita às sanções, e a Administração poderá optar pela extinção do contrato.

12.3. O contrato poderá ser extinto antecipadamente pelos motivos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, ou amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se os arts. 138 e 139.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. A mudança da pessoa jurídica contratada exige termo aditivo.

12.5. O termo de extinção será precedido, sempre que possível, de balanço dos eventos cumpridos, relação dos pagamentos efetuados e devidos, e indenizações e multas.

12.6. A extinção não impede o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por termo indenizatório (art. 131).

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A CONTRATANTE divulgará este contrato no PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, e em seu sítio oficial (art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011).

CLÁUSULA XIV – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, conforme a Lei nº 14.133/2021, o regulamento municipal e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 e os princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araioses/MA para dirimir as controvérsias deste contrato não resolvidas administrativamente (art. 92, § 1º).

15.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, ou digitalmente, perante as testemunhas abaixo.

Araioses/MA, na data da assinatura digital.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Prefeito e/ou Secretário Municipal (Ordenador de Despesa)	Representante legal

Testemunhas: 1. _____ CPF: _____ · 2. _____ CPF: _____

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202611067/2026-CPL/PMA

O Município de Araioses, Estado do Maranhão, com sede na Prefeitura Municipal, Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Araioses/MA, representado por *[autoridade competente]*, RESOLVE registrar os preços da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede em XXX, representada por XXX, RG nº XXX e CPF nº XXX, nas quantidades estimadas na seção 2 desta Ata, de acordo com a classificação alcançada **por lote**, atendidas as condições do Edital, sujeitando-se as partes à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº *[número/ano]* e às disposições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos complementares – livros didáticos, destinados à Rede Municipal de Ensino de Araioses/MA, nas quantidades e especificações dos lotes do Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 022/2026, que integra esta Ata, assim como as propostas cujos preços foram registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações, a editora, as quantidades máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições da proposta são:

LOTE Nº XX – [descrição] · Editora / coleção: XXX

Item	Discriminação	Und	Qtd máxima	Valor unit. (R$)	Valor total (R$)
1					

2.2. A relação do cadastro de reserva consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a *[Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Educação]* do Município de Araioses/MA.

3.2. Não há órgãos participantes. *[Se houver, listar: item, órgão, unidade e quantidade.]*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência, a Ata poderá ser utilizada por órgão ou entidade não participante, nos termos do art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei nº 14.133/2021, com a redação da Lei nº 14.770/2023, desde que:

4.1.1. apresente justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstre que os valores registrados são compatíveis com os de mercado, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.3. obtenha a prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. O interessado manifestará seu interesse ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços, obedecida a ordem de classificação.

4.3. O fornecedor poderá aceitar ou não o fornecimento ao aderente, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o gerenciador.

4.4. As aquisições por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados, e o total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de aderentes (art. 86, §§ 4º e 5º).

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA

5.1. A vigência da Ata é de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, com anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

5.1.1. O contrato decorrente da Ata terá vigência fixada no próprio instrumento e observará, na contratação e em cada exercício, a disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão no PPA quando ultrapassar um exercício (art. 84, parágrafo único, e art. 105).

5.1.2. Na formalização do contrato ou instrumento substituto, será indicada a dotação orçamentária.

5.2. A contratação será formalizada por contrato, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil (art. 95), assinado dentro da validade da Ata.

5.3. Os contratos decorrentes da Ata poderão ser alterados conforme o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata no prazo e nas condições do Edital, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções (art. 90). O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita (art. 90, § 1º).

5.5. Se o convocado não assinar a Ata, a Administração poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo primeiro classificado (art. 90, § 2º).

5.6. A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento, mas não obriga a Administração a contratar, facultada licitação específica justificada (art. 83).

6. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Após a homologação:

6.1.1. serão registrados na Ata os preços e quantitativos do adjudicatário;

6.1.2. será incluído em anexo o registro dos licitantes que aceitarem cotar o lote com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação, e dos que mantiverem sua proposta original.

6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação, e os que aceitarem reduzir seus preços ao do adjudicatário antecedem os que mantiverem a proposta original.

6.3. A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva será feita apenas quando houver necessidade de contratá-los: a) se o vencedor não assinar a Ata; ou b) se houver cancelamento do registro (item 9).

6.4. Se nenhum integrante aceitar contratar nos termos acima, a Administração, observado o valor estimado, poderá: a) negociar com os remanescentes, na ordem de classificação, preço melhor, ainda que acima do adjudicatário; ou b) frustrada a negociação, contratar nas condições ofertadas pelos remanescentes, na ordem classificatória.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em caso de redução dos preços de mercado ou de fato que eleve o custo dos bens (art. 82, VI):

7.1.1. por força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuada (art. 124, II, "d");

7.1.2. por criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão nos preços;

7.1.3. por reajuste, respeitados a anualidade e o índice (IPCA) previstos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Se o preço registrado se tornar superior ao de mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução:

8.1.1. se o fornecedor não aceitar reduzir, será liberado do compromisso quanto ao lote, sem penalidade;

8.1.2. o gerenciador convocará o cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita reduzir seus preços;

8.1.3. sem êxito, a Ata será cancelada quanto ao lote, adotando-se medidas para nova contratação;

8.1.4. havendo redução, o gerenciador comunicará os órgãos contratantes para avaliarem a alteração de seus contratos (art. 124).

8.2. Se o preço de mercado se tornar superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir a Ata, poderá requerer a alteração do preço, comprovando fato superveniente com documentação ou planilha de custos:

8.2.1. sem comprovação, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir a Ata, sob pena de cancelamento do registro e das sanções cabíveis;

8.2.2. cancelado o registro, o gerenciador convocará o cadastro de reserva, na ordem de classificação;

8.2.3. comprovada a majoração, o gerenciador atualizará o preço conforme o mercado e comunicará os órgãos contratantes.

9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado quando ele:

9.1.1. descumprir as condições da Ata sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço, na hipótese do item 8.2.1; ou

9.1.4. sofrer sanção de impedimento ou inidoneidade (art. 156, III ou IV). Se a sanção não ultrapassar a vigência da Ata, o gerenciador poderá, motivadamente, manter o registro, vedadas contratações enquanto perdurarem seus efeitos.

9.2. O cancelamento será formalizado por despacho do gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.3. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente, de forma justificada: a) por razão de interesse público; b) a pedido do fornecedor, por caso fortuito ou força maior; ou c) sem êxito nas negociações do item 8.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata ensejará sanções pelas infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida;

10.1.5. não manter a proposta, salvo fato superveniente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação para a contratação, quando convocado no prazo de validade da proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução;

10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive declaração falsa de enquadramento como ME/EPP ou conluio entre fornecedores;

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

10.1.12. praticar ato lesivo do art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal (art. 156):

a) advertência, no caso do item 10.1.1, quando não justificada sanção mais grave;

b) multa de até 10% (dez por cento) do valor da contratação nos itens 10.1.1 a 10.1.7 e de até 20% (vinte por cento) nos itens 10.1.8 a 10.1.12, observado o mínimo de 0,5% (art. 156, § 3º), podendo ser descontada dos pagamentos e aplicada com as sanções das alíneas "c" e "d";

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município, por até 3 (três) anos, nos itens 10.1.2 a 10.1.7, quando não justificada sanção mais grave;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em todos os entes, de 3 (três) a 6 (seis) anos, nos itens 10.1.8 a 10.1.12, ou nos itens 10.1.2 a 10.1.7 quando justificada sanção mais grave.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as agravantes e atenuantes, os danos e o programa de integridade (art. 156, § 1º).

10.4. Se a multa e as indenizações superarem os pagamentos devidos, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

10.5. As sanções serão aplicadas em processo administrativo com contraditório e ampla defesa, conforme os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. As sanções aplicam-se também aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem injustificadamente o compromisso após assinarem a Ata.

10.7. Compete ao gerenciador aplicar as penalidades pelo descumprimento da Ata, salvo quando o descumprimento se referir a contratações de órgão participante ou aderente, caso em que a este caberá a aplicação.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas das contratações decorrentes desta Ata correrão à conta das dotações do exercício, indicadas em cada contratação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As alterações necessárias serão registradas por termo aditivo ou apostila, conforme o caso.

12.2. Vinculam-se a esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 022/2026, seus anexos e as propostas dos licitantes classificados.

12.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente desta Ata em operação financeira sem prévia e expressa autorização da Prefeitura, ressalvada a cessão fiduciária de crédito prevista no Termo de Referência.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araioses, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas desta Ata não resolvidas administrativamente.

13.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 3 (três) vias de igual teor, ou digitalmente, que será divulgada no PNCP (art. 94 da Lei nº 14.133/2021).

Araioses/MA, *[data]*.